

## PREFEITURA ENTREGA KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ESTUDANTES



Começa na próxima segunda-feira, 3 de maio, a distribuição dos kits de gêneros alimentícios para todos os alunos da Rede Municipal de Educação. Os alimentos são entregues em substituição à merenda escolar.

Deve ser observado o cronograma de entrega, que será feita por regiões. Cerca de 22 mil estudantes receberão os alimentos, individualmente, com o objetivo de suprir as suas necessidades nutricionais durante os dias letivos.

A Divisão de Nutrição da Secretaria de Educação, sob a coordenação da responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), definiu os produtos distribuídos, que atendem às necessidades nutricionais dos estudantes de todas as faixas etárias. Cada kit contém 2kg de açúcar refinado; 5kg de arroz; 3 pacotes de 200g de biscoito cream cracker; 1 pacote de 500g de café torrado e moído; 1kg de farinha de mandioca; 2kg de feijão preto; 1kg de fubá; 2 pacotes de 400g de leite integral em pó; 2 pacotes de 500g de macarrão; 900ml de óleo de soja e 1kg de sal.

Durante a entrega dos kits serão cumpridos os protocolos sanitários necessários à prevenção da Covid-19.

O local de distribuição será demarcado com sinalização de distanciamento de 1,5m entre as pessoas e cada unidade escolar terá um servidor no portão que disponibilizará álcool 70° para a higienização das mãos de quem for receber o kit de gêneros alimentícios. O uso de máscara de proteção é obrigatório.

CONFIRA O CRONOGRAMA DE ENTREGA:

### REGIÃO AFASTADA

Unidade Escolar	Entrega aos responsáveis
E. M. Rocha Leão	03 e 04/05/2021
E. M. Henrique Sarzedas	03 e 04/05/2021
E. M. Trindade	05/05/2021
E. M. Profª Marinete Coelho de Souza	05/05/2021
E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco	05/05/2021
E. M. Eneida Fidélis Moreira	05/05/2021
E. E. Municipalizada Fazenda da Praia	05/05/2021

### REGIÃO NORTE

Unidade Escolar	Entrega para os responsáveis
E. M. Padre José Dilson Dórea	05 e 06/05/2021
C. M. Maria Rosa Pinheiro – Tia Didi	05/05/2021
E. M. Simar Machado Sodré	05 e 06/05/2021
E. M. Ondina Pinto Marcondes	05/05/2021
E. M. Fazenda Reunidas Atlântica	06 e 07/05/2021

E. M. Inayá Moraes D'Couto	06, 07 e 10/05/2021
E. M. Nadir da Silva Salvador	06/05/2021
E. M. Alberto Jorge	06 e 07/05/2021
E. M. Maria Gorete Vicente	06/05/2021
E. M. José Luiz de Lemos	07/05/2021
E. M. Acerbal Malheiros	07 e 10/05/2021
E. M. Nilton Balthazar	07, 10 e 11/05/2021
E. M. Professora Rosângela Duarte Faria	07, 10 e 11/05/2021
E. M. Ary Gomes de Marins	07/05/2021
E. M. José de Oliveira Martins	11/05/2021

### REGIÃO SUL

Unidade Escolar	Entrega para os responsáveis
E. M. Cidade Praiana	11, 12 e 13/05/2021
E. M. Alzir David Pereira	11/05/2021
E. M. Rio das Ostras	11 e 12/05/2021
E. M. Maria Teixeira de Paula	11 e 12/05/2021
E. M. Maria da Penha de Oliveira	12 e 13/05/2021
E. M. Prefeito Claudio Ribeiro	12/05/2021
E. M. Neli Aparecida Tâmara Luiz	12/05/2021
C. M. Dona Senhorinha	12/05/2021
E. M. Jerônimo Mendes da Costa	12 e 13/05/2021
CIEP Brizolão Municipalizado Mestre Marçal	12 e 13/05/2021
E. M. Fany Esteves Batista	12/05/2021
E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos	13, 14 e 17/05/2021
E. E. MZ Dom Bosco	13/05/2021
E. M. Prefeito Célio Sarzedas	13/05/2021

### REGIÃO CENTRAL

Unidade Escolar	Entrega para os responsáveis
E. M. Sr João Batista Gomes da Cruz – Arco-Iris	13/05/2021
E. M. Jovenil Bastos da Silva	13/05/2021
IMERO - Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras	13 e 14/05/2021
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro	13/05/2021
C. M. Valdira Flausino Rodrigues	14/05/2021
E. M. Elson Pinheiro	14/05/2021
E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel	14 e 17/05/2021
E. M. Ernestina Jorge Pereira	14/05/2021
E. M. Nelzir Pereira Mello	14/05/2021
E. M. João Bento Duarte Neto	14/05/2021
C. M. Almiria Rosa de Souza – Dota Cota	14/05/2021
E. M. Professora América Abdalla	14 e 17/05/2021

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

# CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## REGIÃO AFASTADA

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Rocha Leão	03/05/2021 e 04/05/2021
E. M. Henrique Sarzedas	03/05/2021 e 04/05/2021
E. M. Trindade	05/05/2021
E. M. Profª Marinete Coelho de Souza	05/05/2021
E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco	05/05/2021
E. M. Enedina Fidélis Moreira	05/05/2021
E. E. Municipalizada Fazenda da Praia	05/05/2021

## REGIÃO NORTE

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Padre José Dilson Dórea	05/05/2021 e 06/05/2021
C. M. Maria Rosa Pinheiro - Tia Didi	05/05/2021
E. M. Simar Machado Sodré	05/05/2021 e 06/05/2021
E. M. Ondina Pinto Marcondes	05/05/2021
E. M. Fazendas Reunidas Atlântica	06/05/2021 e 07/05/2021
E. M. Inayá Moraes D' Couto	06/05/2021, 07/05/2021 e 10/05/2021
E. M. Nadir da Silva Salvador	06/05/2021 e 07/05/2021
E. M. Alberto Jorge	06/05/2021 e 07/05/2021
E. M. Maria Gorete Vicente	06/05/2021
E. M. José Luiz de Lemos	07/05/2021
E. M. Acerbal Pinto Malheiros	07/05/2021 e 10/05/2021
E. M. Nilton Balthazar	07/05/2021, 10/05/2021 e 11/05/2021
E. M. Professora Rosângela Duarte Faria	07/05/2021, 10/05/2021 e 11/05/2021
E. M. Ary Gomes de Marins	07/05/2021
E. M. José de Oliveira Martins	11/05/2021

## REGIÃO SUL

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Cidade Praiana	11/05/2021, 12/05/2021 e 13/05/2021
E. M. Alzir David Pereira	11/05/2021
E. M. Rio das Ostras	11/05/2021 e 12/05/2021
E. M. Maria Teixeira de Paula	11/05/2021 e 12/05/2021
E. M. Maria da Penha de Oliveira	12/05/2021 e 13/05/2021
E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro	12/05/2021
E. M. Neli Aparecida Tâmara Luiz	12/05/2021
C. M. Dona Senhorinha	12/05/2021
E. M. Jerônimo Mendes da Costa	12/05/2021 e 13/05/2021
CIEP 349 - Mestre Marçal	12/05/2021 e 13/05/2021
E. M. Fany Batista Esteves	12/05/2021
E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos	13/05/2021, 14/05/2021 e 17/05/2021
E. E. Municipalizada Dom Bosco	13/05/2021
E. M. Prefeito Célio Sarzedas	13/05/2021

## REGIÃO CENTRAL

UNIDADE ESCOLAR	ENTREGA AOS RESPONSÁVEIS
E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz - Arco Iris	13/05/2021
E. M. Jovenil Bastos da Silva	13/05/2021
IMERO	13/05/2021 e 14/05/2021
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro	13/05/2021
C. M. Creche Valdira Flausino Rodrigues	14/05/2021
E. M. Elson Pinheiro	14/05/2021
E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel	14/05/2021 e 17/05/2021
E. M. Ernestina Jorge Pereira	14/05/2021
E. M. Nelzir Pereira Mello	14/05/2021
E. M. João Bento Duarte Neto	14/05/2021
C. M. Almira Rosa de Souza - Dona Cota	14/05/2021
C. M. Professora América Abdalla	14/05/2021 e 17/05/2021

## ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 2866/2021

Revoga Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante a solicitação de revogação do requerente, no Processo Administrativo nº 9923/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 307/11, em nome do Sr. JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 407.499.087-34.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 2867/2021

ATUALIZA AS NORMAS PARA OFERTA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ANO LETIVO DE 2021, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

- a Lei nº 14.040/2020, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública";

- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, homologado parcialmente em 03/08/2020, que "Estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia";

- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, que "reexaminou o Parecer CNE/CP nº 15, de 6/10/2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18/08/2020";

- a Resolução CNE/CP nº 2/2020, que "Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da lei nº 14.040, de 18/08/2020";

- Deliberação CME nº 001/2021, que "Regulamenta o Processo de Implementação da Retomada das Atividades Educacionais Presenciais do Ano Letivo de 2021, no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em Razão de Controle da Covid-19;

- Parecer CME/RO nº 001/2021, que versa sobre a flexibilização do retorno gradual das atividades educacionais presenciais do Sistema Municipal de Ensino.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica mantida a suspensão das aulas presenciais até o dia 30 de junho de 2021, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19.

§ 1º Os Professores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino permanecerão atuando em home office, nos meses de maio e junho, desde que a atividade e o cumprimento da carga horária possam ser devidamente comprovadas de forma documental, podendo esta documentação ser solicitada, a qualquer tempo, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, conforme previsto no inciso V, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 2830, de 25/03/2021.

§ 2º Aos alunos da Rede Municipal de Ensino continuarão sendo oferecidas atividades pedagógicas não presenciais (remotas), de acordo com as normas e procedimentos instituídos pela Resolução SEMEDE nº 29/2020 e as novas orientações emanadas da Subsecretaria Pedagógica de Educação.

§ 3º As Unidades Escolares continuarão funcionando para a realização de serviço interno com atividades administrativas e atendimento ao público para demandas emergenciais, incluindo a entrega de kits de gêneros alimentícios e material pedagógico.

**Art. 2º** Ficam vedadas pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, as aulas presenciais na Rede Pública Estadual e nas Redes Privadas, situadas no Município de Rio das Ostras, em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à Pandemia de Covid-19.

**Parágrafo único.** Ao final do período de 15 (quinze) dias a SEMEDE e a SEMUSA se reunirão para definir ações para a próxima quinzena e analisar a possibilidade de retomada das atividades educacionais, a princípio e de forma experimental nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino (públicas e privadas) e das escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, tendo 07/06/2021, como data prevista para a retomada das atividades pedagógicas, inicialmente pelo sistema híbrido de ensino.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares, necessárias à execução do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO Nº 2868/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO I DO DECRETO Nº 2868/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.129.0001.2.477			
SEMAZ - Modernização da Administração Tributária	2027	4.4.90.52.00 - 2.930.0000	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

## ANEXO II DO DECRETO Nº 2868/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>

## DECRETO Nº 2869/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 126.730,48 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2869/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151				
SEMAP - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		100.000,00
02.16 - 27.812.0089.2.537	0974	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		26.730,48
SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0981	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	26.730,48	
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1041	0.9.99.99.00 - 1.530.0104	100.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>126.730,48</b>	<b>126.730,48</b>

## DECRETO Nº 2870/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.330.136,45 (um milhão, trezentos e trinta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2870/2021**

**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.447 FMMA - Educação Ambiental	-	3.3.90.32.00 - 2.990.0245	70.000,00
11.01 - 18.541.0129.2.450 FMMA - Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas	-	3.3.90.39.00 - 2.990.0245	48.577,77
11.01 - 18.541.0129.2.452 FMMA - Sistema Integrado de Informações Ambientais	-	3.3.90.39.00 - 2.990.0245	144.642,97
11.01 - 18.543.0129.2.448 FMMA - Conservação de Ecossistemas	-	4.4.90.52.00 - 2.990.0245	30.000,00
	-	3.3.90.30.00 - 2.990.0245	14.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.990.0245	734.598,12
	-	4.4.90.51.00 - 2.990.0245	288.317,59
<b>TOTAL</b>			<b>1.330.136,45</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 2870/2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	1.330.136,45
<b>TOTAL</b>		<b>1.330.136,45</b>

**DECRETO Nº 2871/2021**

Atualiza as regras para o funcionamento dos serviços públicos municipais considerando a Situação de Emergência de Saúde Pública no município de Rio das Ostras, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam definidas neste Decreto medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** São medidas de que trata este Decreto, em ordem de prioridade:

I – O estímulo à concessão de férias aos servidores públicos com um ou mais períodos aquisitivos vencidos, que manifestem interesse em usufruí-las;

II – A garantia de usufruto de 10 (dez) dias corridos de Licença Especial para Desconto em Férias, caso haja interesse do servidor, após decorridos 06 (seis) meses de efetivo exercício e mediante requerimento, sem antecipação do terço de férias.

III – Todas as concessões de Férias e de Licença Especial para Desconto em Férias especificadas neste Artigo, deverão seguir o mesmo protocolo de solicitação e análise de férias já adotados pela SEMAD/COGEP;

IV – A concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, se tiver período aquisitivo completo e por manifestação de interesse do próprio servidor, desde que não implique em substituição ou em pagamento de horas extras.

V - A designação excepcional e temporária, a critério exclusivo dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, de trabalho remoto (home office) preferencialmente aos servidores públicos que se insiram nos grupos de risco em relação ao novo Coronavírus. Também fica permitido o trabalho remoto (home office) aos demais servidores, de modo a se ter o mínimo de servidores em trabalho presencial, desde que não haja prejuízo aos serviços e a critério exclusivo dos respectivos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 1º A atividade e o cumprimento da carga horária deverá ser devidamente comprovada de forma documental e devidamente ratificada pelo Chefe do Setor e Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 2º A documentação deverá ser encaminhada mensalmente à Coordenadoria de Folha de Pagamento-COFOP, por meio de Memorando até o 5º dia útil do mês subsequente, para efeito de pagamento, sem a qual não será computado como dia trabalhado.

VI - Aos servidores, cujas atividades não possam ser executadas por trabalho remoto (home office), deverá ser implementado de forma equilibrada em dias alternados, o Regime de Escalonamento de Trabalho, desde que não haja prejuízo às atividades executadas pelos setores, respeitando critérios de essencialidade dos serviços e imprescindibilidade de permanência de servidores. Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se fortalecer e assegurar as medidas de distanciamento social e protetivas (conforme Art. 6º), buscando assim minimizar a exposição dos mesmos ao risco de contaminação.

§ 1º. Pertencem ao grupo de risco, desde que devidamente comprovados por laudo médico atualizado, pessoas com:

- I - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
- II - Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC);
- III - Imunodepressão (pacientes com doenças autoimunes, pacientes oncológicos e etc);
- IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- V - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VI - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo: Síndrome de Down);
- VIII - Idade igual ou superior a 60 anos, desde que possua comorbidade;
- IX - Gestantes, puérperas e lactantes.

§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do servidor os danos por ventura decorrentes da omissão quanto à sua condição de saúde e/ou comorbidades preexistentes.

§ 3º Somente ficarão afastados de suas atividades laborais (presenciais ou por trabalho remoto) os servidores que estejam amparados por atestado médico, ou os servidores em que seus laudos médicos atestem expressamente a necessidade de afastamento (desde que devidamente avaliados e aprovados pela equipe médica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor

- DESAS).

§ 4º Os Laudos Médicos para enquadramento no Grupo de Risco, deverão ser encaminhados pelas Secretarias Municipais à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP para providências.

§ 5º Os Profissionais da Saúde que se encontram enquadrados no Grupo de Risco, se vacinados e imunizados, poderão ser requisitados pela Chefia Imediata para retorno ao trabalho presencial.

**Art. 3º** Fica estabelecido o regime de escalonamento para os servidores diaristas, que deverão cumprir sua carga horária em dias alternados, com equipes de servidores em quantitativo equivalente em cada dia, diminuindo assim a concentração e circulação de servidores no mesmo local de trabalho ao mesmo tempo.

§ 1º. O regime de escalonamento, somente será permitido em local cuja dimensão do ambiente de trabalho não seja favorável e acarrete risco de aglomeração, ficando a organização a critério exclusivo da Chefia Imediata.

§ 2º. O escalonamento somente poderá ocorrer em dias alternados (dia sim, dia não).

§ 3º. O escalonamento poderá ser interrompido em caso de necessidade do serviço.

§ 4º. O escalonamento não será autorizado nos departamentos em que haja um único servidor.

**Art. 4º.** Ficam excluídos do regime de escalonamento os servidores que laboram em regime de escala de plantão, as chefias imediatas, os agentes políticos, os ocupantes de cargo de chefia, direção e assessoramento superior, bem como os que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, exceto os servidores diaristas que atuarem nas barreiras sanitárias, nos finais de semana e feriados, e os que trabalham nos Departamentos Administrativos dessas Secretarias desde que atendam o Art. 2º Inciso VI e Art.3º.

**Art. 5º** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores dos serviços públicos qualificados como essenciais e para aqueles que exercem cargos comissionados e funções gratificadas, definidos exclusivamente pelos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, como imprescindíveis ao funcionamento da administração pública municipal, localizados em:

- I - Unidades de saúde, hospitais públicos, Pronto Socorro e Unidades de Pronto Atendimento;
- II - Unidades que operem em regime de plantão ou cujas atividades, por quaisquer motivos, não admitam paralisação; e
- III - Setores cujas atividades sejam definidas, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, como imprescindíveis para seu adequado funcionamento.

**Art. 6º.** Os órgãos públicos municipais na execução de suas atividades deverão adotar as seguintes providências:

- I. Manter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
- II. Capacitar os servidores e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades, dentre as quais, máscaras de fabricação doméstica que deverão ser obrigatoriamente utilizadas por todos os servidores;
- III. Caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um servidor ao mesmo tempo em cada ambiente, manter obrigatoriamente a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);
- IV. Recomendar aos servidores que utilizam uniformes, que não transitem com os mesmos fora dos seus locais de trabalho ou retornem às suas casas com os uniformes;
- V. Os locais para refeição, quando presentes, poderão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Deverão organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os servidores (fluxos internos e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);
- VI. Se algum dos servidores apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

§ Parágrafo Único. As regras definidas não se aplicam aos servidores da saúde e de outras áreas consideradas essenciais que devem seguir os padrões sanitários fixados pelos respectivos órgãos de regulação.

**Art. 7º** O atendimento ao público externo, a critério de cada órgão e/ou setor, deverá ser reduzido às demandas que não poderão ser resolvidas através de outros meios não-presenciais (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico). Os atendimentos presenciais que se façam necessários, deverão ser previamente agendados para que se evite aglomerações nos setores.

§ 1º Cada órgão e/ou setor deverá disponibilizar mecanismo de agendamento aos cidadãos (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico).

§ 2º Em função do número reduzido de servidores atuando presencialmente, o retorno dos requerimentos e das solicitações poderão sofrer alterações e/ou alongamento dos prazos.

**Art. 8º.** Os servidores que estejam executando suas atividades de forma presencial, (diariamente ou em escalonamento), deverão efetuar a marcação de frequência exclusivamente por ponto biométrico, respeitando as datas do Calendário de Implantação do Sistema de Ponto Biométrico na Administração Pública Municipal, constante no ANEXO.

§ 1º. Os servidores que se encontram afastados por estarem enquadrados no Grupo de Risco (Art. 2º §1º), deverão ter a sua ausência justificada pela Chefia no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 2º. Deverá ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais, álcool 70% ao lado dos aparelhos de ponto biométrico que estejam em utilização.

**Art. 9º.** Fica suspensa a obrigatoriedade da homologação dos atestados médicos, bem como de sua apresentação em meio físico até o dia 31 de maio de 2021.

§ 1º. Os atestados médicos deverão ser encaminhados pelos servidores às suas chefias imediatas

por meio eletrônico (e-mail, mensagens eletrônicas ou similares) em até 24 horas a contar de sua emissão.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da chefia imediata o envio ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS e a justificativa desses dias no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 3º. Findando o prazo estabelecido no caput deste artigo, quando solicitado o servidor deverá apresentar o atestado médico original ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

**Art. 10º.** Poderão ser prorrogados os prazos processuais, por igual período, em casos justificados e fundamentados pelas partes interessadas e devidamente acolhidos pela autoridade competente.

**Art. 11.** Ficam permitidas as sessões, as audiências, as reuniões, as oitivas de testemunhas, os atendimentos coletivos e similares, que não impliquem aglomeração no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, desde que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas. Sendo obrigatória a utilização de máscara por todos.

§ 1º. Os servidores da Administração Municipal Direta e Indireta deverão cumprir as orientações gerais de segurança e saúde, bem como orientar o público em geral, evitando, inclusive, o contato social (aperto de mãos, abraços etc.).

**Art. 12.** Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em órgãos públicos.

**Art. 13.** A execução das atividades por trabalho remoto (home office) ou por regime de escalonamento **não interferem no regime de quarentena em vigor no município**, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências, saindo somente, para realizar tarefas ou funções profissionais ou de extrema e imediata necessidade.

**Art. 14.** As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

**Art. 15 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2871/2021**

#### **CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DATAS DE INÍCIO DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, **EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA BIOMÉTRICO:**

**Início em 01/02/2021:** Para todos os servidores *diaristas*, que executem suas atividades laborais na Sede Administrativa da Prefeitura e nas Sedes das respectivas Secretarias Municipais.

**Início em 01/02/2021:** Para todos os servidores *diaristas*, que executem suas atividades laborais nas unidades descentralizadas das Secretarias Municipais (exceto Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e UPA).

**Início em 01/03/2021:** Para todos os servidores *plantonistas*, exceto para aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Início em 01/04/2021:** A suspensão, excepcionalmente, da obrigatoriedade de marcação de frequência por ponto biométrico de todos os servidores *diaristas* e *plantonistas*, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exceto os servidores com suas marcações iniciadas em 01/02/2021 e que exerçam suas funções nos Departamentos Administrativos.

**Início em 01/07/2021:** Para todos os servidores *diaristas* e *plantonistas*, que executam suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA Nº 0374/2021**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 4º** O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I e II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame

Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0374/2021**

Nome	Matr.	Função / lotação	A contar de	Proc. Adm
Tany pires da silva	28491-2	Enfermeiro 40 horas/semusa	16/04/2021	9143/2021
Romulo monteiro bonatto	28706-7	Médico socorrista ii/semusa	22/04/2021	9572/2021
Sandro rosa jardim	28529-3	Fisioterapeuta ii/semusa	23/04/2021	9696/2021

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0374/2021**

Nome	Matr.	Função / lotação	A contar de	Proc. Adm
Michele guimaraes pimentel	30638-0	Enfermeiro ii/semusa	12/04/2021	9140/2021
Rosangela dos santos pessoa	30503-0	Técnico em enfermagem/semusa	19/04/2021	9258/2021
Elizangela candido nazario	28398-3	Técnico em radiologia/semusa	19/04/2021	9301/2021
Ketlen rocha de oliveira barbosa	30550-2	Técnico em enfermagem/semusa	21/04/2021	9559/2021

#### **ANEXO III DA PORTARIA Nº 0374/2021**

Nome	Matr.	Função / lotação	A contar de	Proc. Adm
Ana cristina costa da silva araujo	28190-5	Técnico em enfermagem/semusa	19/04/2021	9523/2021
Ana cristina costa da silva araujo	28190-5	Técnico em enfermagem/semusa	19/04/2021	9523/2021

#### **PORTARIA Nº 0375/2021**

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9603/2021.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

**CONSIDERANDO** que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

**CONSIDERANDO** que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

**CONSIDERANDO** que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1 – DERROGAR** a Portaria nº 326/2021, dela excluindo a cidadã MILIANA SILVA DA CRUZ, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL II.

**Art. 2º – REPOSICIONAR**, a candidata MILIANA SILVA DA CRUZ, aprovada e classificada em 4º (quarto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 9603/2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0376/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º. I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **EDNÉA LESSA WERNECK MIGLHORANCE**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 2391-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 08299/2021.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0377/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **IRENE ALVES MAÇULO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº **8841-2**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 8937/2021.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0378/2021**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, ao servidor **RICARDO JOSÉ DA CUNHA FRENSCH**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **9312-2**, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 8118/2021.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0379/2021**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0379/2021**

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar de:	Proc. Adm.
Luana de oliveira nunes	16290-6	Auxiliar educacional ii	Semedede	07/04/2021	8220/2021
Rodolfo teles de melo	16626-0	Médico socorrista ii	Semusa	31/03/2021	6586/2021

**PORTARIA Nº 0380/2021**

Aposentadoria Compulsória

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c com a Lei Complementar nº 152/2015, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de **05 de maio de 2021**, ao servidor **ROGÉRIO PONTES FRAGA**, ocupante do cargo de **Médico Ortopedista**, matrícula nº **6623-0**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 9986/2021.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0381/2021**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 10285/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 2º** **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0381/2021**

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

10772-7 | Gisele Cássia Bastos de Souza da Costa | Coordenador Segmento | FG2 | SEMEDE;

10759-0 | Mario Jorge Costa Rebello da Silva | Encarregado | FG3 | SEMEDE;

3295-6 | Raphael Edmilson Moreira de Gusmão | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0381/2021**

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

10326/8 | Michele Amaral dos Santos Silva Abreu | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;

3295-6 | Raphael Edmilson Moreira de Gusmão | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;

4299/4 | Rondinele Santos Batista | Encarregado | FG3 | SEMEDE.

**PORTARIA Nº 0382/2021**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria nº 0543/2020, dela excluindo a cidadã **CLAUDIA TORRES DAFLON FARIA**, CPF nº 029.620.377-71, classificada em 3º lugar para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 6154/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0383/2021**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7082/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a contar de 18/03/2021, à servidora **DENISE POLO SANTOS CARVALHO**, matr. nº 8930-3, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** INTERROMPER, a contar de 18/03/2021, a Vacância concedida à servidora **DENISE POLO SANTOS CARVALHO**, matr. nº 8930-3, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0384/2021**

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nº 192 e 196/2021-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo II desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º** DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo III desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 4º** DERROGAR, o ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0370/2021, publicado no Jornal nº 1319, dela excluindo a servidora abaixo relacionada.

15731-7	Keline de Lima dos Santos	Gerente de Unidade Esportiva – CC5	SEMEDE
---------	---------------------------	------------------------------------	--------

**Art. 5º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 6º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0384/2021**

EXONERAR a contar de 30/04/2021:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16944-7	Anselmo Oliveira da Silva	Assistente III – CC4	PGM/PROCON

EXONERAR a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14771-0	Ronaldo da Silva Menezes	Assistente III – CC4	SEMEDE
16557-3	Marcia Cristina Ferreira Maia Moreira	Assistente IV – CC7	SEMEDE
15678-7	Telma June Fernandes da Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
16753-3	Gabriel Rodrigues Bastos	Assistente Executivo – CC6	SEMBES, à disposição da SEMEDE
15236-6	Isabelli Dias Lima da Silva	Assistente IV – CC7	SEMOP
15771-6	Jose Reis Pereira	Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7	PGM, à disposição da SEMEDE
13444-9	Rosileia da Silva	Secretário Executivo – CC5	PGM, à disposição da SEMEDE
16896-3	Adriano Minguta Machado dos Santos	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
16237-0	Juliana Perfeito Bernardo	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE
15051-7	Adalberto Augusto da Silva	Assistente IV – CC7	SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0384/2021**

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
0171-6	Robson Pinto Manhaes	Encarregado - FG3	SEMAD

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0384/2021**

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
0171-6	Robson Pinto Manhaes	Assessor Técnico I - FGA1	SESEP, à disposição da SEMFAZ

**PORTARIA Nº 0385/2021**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 10336/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DERROGAR as Portarias nºs 0328/2021, 0329/2021 e 0330/2021 dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0385/2021**

NOME	Cargo	Port.
LAIZA CAMPOS OSCAR SEIBEL	Enfermeiro II	0328/2021
RENAN ROCHA DOS SANTOS	Enfermeiro II	0328/2021
TATIANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro II	0328/2021
CLICIA DA SILVA CARVALHO	Enfermeiro II	0328/2021
JENIFFER PEREIRA MILOSKY	Enfermeiro II	0328/2021

ELIZA AGUIAR DE ALMEIDA	Enfermeiro II	0328/2021
DEUSI FREITAS DA ROCHA	Enfermeiro II	0328/2021
TATIANA DA COSTA LIMA AVELINO	Enfermeiro II	0328/2021
CARLAS JANAINA DOS SANTOS MARTINS	Enfermeiro II	0328/2021
WAGNER CESAR COSTA DE SOUZA	Enfermeiro II	0328/2021
MYRELA MANCEBO DE MATTOS FONTES	Enfermeiro II	0328/2021
JEFERSON ALVARES DA SILVA BARROZO	Enfermeiro II	0328/2021
LUCAS DA SILVA BOY	Enfermeiro II	0328/2021
SARA SENA BUCOSKI	Enfermeiro II	0328/2021
VANIA CRISTINA SILVA ABREU	Enfermeiro II	0328/2021
ANA PAULA RAMALHO FRISIEIRO	Técnico em enfermagem	0329/2021
ELAINE COSTA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	0329/2021
HERTINE MARIA SOUZA DE LUNA	Técnico em enfermagem	0329/2021
JULIANA DO NASCIMENTO LIMA	Técnico em enfermagem	0329/2021
JULIANA MARQUES LEÃO DIAS	Técnico em enfermagem	0329/2021
MARISA PEREIRA DA SILVA	Técnico em enfermagem	0329/2021
MILLENA CRISTINA SOUTO TEIXEIRA DO VALE	Técnico em enfermagem	0329/2021
ROSILEIA DA SILVA CARLOS	Técnico em enfermagem	0329/2021
SHIRLEI DA SILVA MANHÃES DE SOUZA	Técnico em enfermagem	0329/2021
WELITHA SAMY DE AGUIAR CARVALHO	Técnico em enfermagem	0329/2021
JANETE FERREIRA DA SILVA DE SÁ	Técnico em enfermagem	0329/2021
ADRIANA DIAS RODRIGUES	Técnico em enfermagem	0329/2021
BRUNA BRAGA BENEDITO	Técnico em enfermagem	0329/2021
DILMAR BASTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	Técnico em enfermagem	0329/2021
ELAINE REGINA PROENÇA DA FONSECA	Técnico em enfermagem	0329/2021
FERNANDA DE OLIVEIRA RASGA CABRAL	Técnico em enfermagem	0329/2021
MONICA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	Técnico em enfermagem	0329/2021
ROSIANE DA CONCEIÇÃO IVO DE CAMPOS	Técnico em enfermagem	0329/2021
SILVA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico em enfermagem	0329/2021
THAIS BARRETO ALVES	Técnico em enfermagem	0329/2021
VERA LUCIA FREDERICO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	0329/2021
CELY DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico em enfermagem	0329/2021
FATIMA MENDES FRANCISCO	Técnico em enfermagem	0329/2021
INGRID ANSELMO LOPES SALES	Técnico em enfermagem	0329/2021
LAIZ VIDAL VICENTE	Técnico em enfermagem	0329/2021
WALLACE SAMPAIO FEITOSA	Técnico em enfermagem	0329/2021
MAYARA CATLEIA LUZORIO DUQUE	Técnico em enfermagem	0329/2021
JAMILYANE GONÇALVES SILVINO DA SILVA	Técnico em enfermagem	0329/2021
JACQUELINE FILADELFA EUFRAZIA MARCIANO	Técnico em enfermagem	0329/2021
MATHEUS CARLOS TAVARES MARTINS	Técnico em enfermagem	0329/2021
LUCIANA MILLER DE BARROS GARCIA	Técnico em enfermagem	0329/2021
LILIANA DA CONCEIÇÃO GOMES	Técnico em enfermagem	0329/2021
FABIANA MOURÃO KLIPPEL	Técnico em enfermagem	0329/2021
LINICK FERREIRA PORTO DE MELLO	Técnico em enfermagem	0329/2021
ANDRESSA MORAES DE MELO ALVES	Fisioterapeuta ii	0329/2021
SAMARA CRISTINA COSTA DA SILVA	Fisioterapeuta ii	0329/2021
ERICK PAES RIBEIRO	Fisioterapeuta ii	0329/2021
ISABELLA ALURELIANO	Fisioterapeuta ii	0329/2021
CARLA FERREIRA DE ASSIS	Médico socorrista ii	0330/2021
VIRGINIA DE SOUZA GUIMARAES MERAT	Médico socorrista ii	0330/2021
TALYA SILVEIRA ANDRADE	Médico socorrista ii	0330/2021
POLYANA DE PAULA MENDES MACHADO	Médico socorrista ii	0330/2021

**PORTARIA Nº 0386/2021**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 10337/2021,**RESOLVE:****Art.1º DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pela fiscalização da referida Ata de Registro de Preço.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0386/2021**

Empresa	Processo	Ata de registro de preço	Fiscal
Microsuture indústria, comércio, importação, exportação e representação de materiais cirurgicos Ltda	13478/2020	117/2020	Alexandre pinheiro das neves, matrícula nº 4818-6

**PORTARIA Nº 0387/2021**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 8536/2021,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR**, em caráter emergencial, o Contratos Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.**Art. 2º PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, por até 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.**Art. 3º** Os servidores relacionados nos anexos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 dias úteis a contar de publicação.****Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EU VOU! #VACINA GRIPE**

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**GESTANTES E PUÉRPERAS**  
(até 45 dias após o parto)

**CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 6 ANOS**  
(5 anos, 11 meses e 29 dias)

**Até dia 10/05**

**CLIQUE NO LINK E SAIBA MAIS**

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 0387/2021

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Carla Do Rosario Martins	28907-8	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Vanessa Santos Barreto	28916-7	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Vanessa De Assis Barbosa	28891-8	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Jurema De Carvalho Pinto	28899-3	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Luana De Santana Levino	28897-7	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Neilton Jose Dos Santos	28871-3	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Eline Carvalho Do Nascimento	28876-4	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Willian Queiroz Braga	28890-0	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Paula Freitas De Sousa	28870-5	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Daniela Freire De Souza	28877-2	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Carlos Henriques Da Silveira Silva	28905-1	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Caroline Pires Mendes Zarôr Machado	28881-0	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Eleze Domingos Dos Santos Junior	28913-2	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Katiana Dos Santos Da Silva	28873-0	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
André Silva Costa	28884-5	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Renan Batalha Da Silva	28869-1	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	28898-5	Agente de Combate às Endemias	01/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Ana Gabriela Martins Albernaz	28931-0	Agente de Combate às Endemias	21/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Luise Helena Ferreira Hortencio	28928-0	Agente de Combate às Endemias	21/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	28920-5	Agente de Combate às Endemias	21/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008
Thiago Thadeu De Souza Dias	28921-3	Agente de Combate às Endemias	21/05/2021	Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle da COVID-19. Identifica e cadastra situações importância epidemiológica relacionada ao Novo Coronavírus. Função sem concurso público desde 2008

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 0387/2021

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Sabrina dos Santos Carvalho	30497-2	Enfermeiro II	14/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Joecilma Silva Ferreira dos Santos	30495-6	Técnico em Enfermagem	14/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Liana da Conceição Rangel Melo	30496-4	Técnico em Enfermagem	14/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Luciana Silva de Souza	30499-9	Técnico de Laboratório	14/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maristela Medeiros Valu	30501-4	Fisioterapeuta II	21/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sandra de Freitas Castro Vellasco	30609-6	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ana Beatriz de Andrade Braga Ribeiro	30608-8	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Janaina Porto de Sant'Ana	30605-3	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Viviane Silva dos Santos	30606-1	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Isabella Bezerra Aureliano dos Santos	30612-6	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Adriana Sant'Anna Perorazio	30607-0	Fisioterapeuta II	20/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maria do Rosário Chagas de Carvalho	30827-7	Enfermeiro II	02/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Monique Helena Cabral Peixoto	30825-0	Enfermeiro II	02/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.



Bárbara Alves Xavier	30870-6	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Alessandro da Silva	30888-9	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Luiza de Jesus da Fonseca Barbosa	30857-9	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Karen da Silva Kilson	30855-2	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marcelo Ribeiro - PCD	30858-7	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Bruna Luz da Silva	30880-3	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Eliezer de Carvalho	30850-1	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Silvia Cristina de Souza Reis	30890-0	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Luciani Magalhães Barbosa Marques	30875-7	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Thainá Marchon Rodrigues Coutinho	30860-9	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Renata Martins Henrique Couto	30891-9	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ana Carolina Nunes Melo	30861-7	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Thamíres de Oliveira Gonçalves	30889-7	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Andressa Lohan dos Santos Heringer	30862-5	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Deise Daiana Benevides da Silva Correa	30881-1	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Gisely Coelho Rangel Dutra	30886-2	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Monique Priscila Santos da Silva	30849-8	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Josilane Cid dos Santos	30877-3	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Laira Maria Sevilha de Moura Franco	30876-5	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Dalva Augusta da Silva Ribeiro	30854-4	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Juliana Dias Boechat Linhares	30851-0	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Patrícia da Silva Cordeiro	30892-7	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Monica Ribeiro de Souza Machado	30893-5	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Tainara Carvalho Salomé Silva	30848-0	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Roger Gaspar Marchon	30852-8	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Juliana Caroline Dias de Araujo Pimentel	30853-6	Enfermeiro II	25/05/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.



O ISOLAMENTO ACONTECE,  
DE UM JEITO  
OU DE OUTRO.  
**EVITE AGLOMERAÇÕES.**

**COVID-19**  
**MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM

  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Aqui valorizamos a vida

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0364/2021**

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1318 - 23 de abril de 2021)

**ONDE SE LÊ:**

Rogério Carlos Aguiaras Junior	16258-2	Aux. Educacional II	SEMEDE	01/04/2021	7126/2021
--------------------------------	---------	---------------------	--------	------------	-----------

**LEIA-SE:**

Rogério Carlos Aguiaras Junior	16258-2	Aux. Educacional II	SEMEDE	<b>18/03/2021</b>	7126/2021
--------------------------------	---------	---------------------	--------	-------------------	-----------

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22122/2020 (SESEP)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2021 - SESEP**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento uniformes e acessórios de uniformes para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ, a favor das empresas **VALÉRIA CORADINI – CNPJ 12.257.792/0001-63, no valor de R\$ 248.350,00, ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.791.068/0001-88, no valor de R\$ 13.680,00, B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 36.141.328/0001-75, no valor de R\$ 14.850,00 e NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 36.782.020/0001-09, no valor de R\$ 3.120,00** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0224/2021 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0224/2021 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
REGINA CÉLIA DA SILVA	9292-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	01 (UM ANO)/ 04/04/2021 A 03/04/2022	20075/2016
CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	7514-0	TELEFONISTA	SESEP	01 (UM ANO)/07/04/2021 A 06/04/2022	7913/2018
IVONE SOUZA DE MELO	4987-5	MERENDEIRA – C.E.	SEMEDE	03 (TRÊS) MESES/18/02/2021 A 17/05/2021	7864/2020
MARIA CRISTINA CHAVES DE CARVALHO	11164-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA	01 (UM ANO)/01/05/2021 A 30/04/2022	6311/2021

**PORTARIA Nº 0225/2021 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8302/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **INTERROMPER**, a contar de 18/04/2021, a Licença Prêmio concedida ao servidor **LUIZ TEIXEIRA SIMÕES**, matrícula nº 11234-8, Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0226/2021 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0226/2021 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	9756-0	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/ SEMUSA	03/04/2021 A 02/05/2021	8174/2021

**PORTARIA Nº 0227/2021 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0227/2021 – SEMAD**

NOME	MATR.	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	A CONTAR	PROC. ADM
JESSICA DE ALMEIDA FIOROT DESLANDES	16864-5	MÉDICO SOCORRISTA II/ SEMUSA	180 DIAS	14/04/2021 A 10/10/2021	9238/2021
RAPHAELA DE MORAES LIMA FREITAS	15511-0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEMUSA	180 DIAS	05/04/2021 A 01/10/2021	8829/2021
ROSELAINÉ GUIMARAES PINHEIRO COSTA	10564-1	PROFESSOR II/ SEMEDE	180 DIAS	16/03/2021 A 11/09/2021	8971/2021
RAQUEL SIMOES RAMOS	30337-2	TECNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	120 DIAS	06/04/2021 A 03/08/2021	9316/2021
GENEYCY GOMES DE MENESES	6641-9	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGM	180 DIAS	27/03/2021 A 22/09/2021	8126/2021
SIMONIA GOMES CALVI	8995-8	TECNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	180 DIAS	06/02/2021 A 04/08/2021	8222/2021

**PORTARIA Nº 0228/2021 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **INTERROMPER**, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0228/2021 – SEMAD**

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
TIAGO ALESSANDRO DA SILVA VIEIRA PASSONI	4142-4	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMEDE	0108/2019	08/04/2021	8282/2021

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0231/2021 – SEMAD****30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Katuscia Bastos Pontes Rangel/Agente Administrativo/ Encarregado/4487-3/2020/2021/10/06/2021/09/07/2021/SEMEDE/30

Lindamara Ribeiro Lima/Professor I/8510-3/2020/2021/10/05/2021/08/06/2021/SEMEDE/30

Lucinea da Silva Peixoto/Aux. Enfermagem/4031-2/2018/2019/02/05/2021/31/05/2021/ SEMUSA/30

Monica Boechat Vidal Oliveira/Agente Administrativo/27118-7/2020/2021/03/05/2021/01/06/2021/ PGM/30

Poliana Cunha Coelho Braga/Professor II - Espanhol/8988-5/2020/2021/10/05/2021/08/06/2021/ SEMEDE/30

**ANEXO II – PORTARIA 0231/2021 - SEMAD****20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Josiane Nascimento Fernandes/Gerente Programas Especiais/13556-9/2020/2021/17/05/2021/05/06/2021/SEMEDE/20

Josias Conceicao da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10484-1/2020/2021/10/05/2021/29/05/2021/SESEP/20

Suelen Camila de Oliveira Venancio/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico II/10106-0/2019/2020/03/05/2021/22/05/2021/SESEP/20

**ANEXO III – PORTARIA 0231/2021 - SEMAD****FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Iany Doria Sartori Pessoa/Assistente III/14712-5/2019/2020/14/05/2021/02/06/2021/SEMEDE/20

**FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2019/2020/03/05/2021/21/05/2021/SEMEDE/19

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Alahir Renata da Cruz Carvalho/Agente Administrativo/Assessor Juridico da CPSIA/11312-3/2019/2020/26/05/2021/04/06/2021/SEMAD/10

Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/3082-1/2019/2020/15/05/2021/24/05/2021/SESEP/10

Fabiana da Silva Medeiros Piteri/Agente Administrativo/4891-7/2019/2020/17/05/2021/26/05/2021/PGM/10

Henderson Henriques Lopes Machado/Agente Administrativo/Membro da CPLP/4846-1/2018/2019/03/05/2021/12/05/2021/SEMAD/10

Leandro Cardozo Paes/Tecnico Em Informatica/Assessor Tecnico II/10792-1/2019/2020/24/05/2021/02/06/2021/SEGEP/10

Marcio Mendonca dos Santos/Gerente Projetos Especiais/14152-6/2019/2020/07/06/2021/16/06/2021/SEMEDE/10

Monique da Silva Andrade/Agente Administrativo/4889-5/2020/2021/21/04/2021/30/04/2021/ SEMAD/10

Rita de Cassia Peixoto/Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento/9919-8/2018/2019/19/05/2021/28/05/2021/SEMEDE/10

Robson da Costa Goncalo/Guarda Civil Municipal - GCM/9652-0/2019/2020/12/05/2021/21/05/2021/SESEP/10

Robson Tavares dos Santos/Coordenador/15863-1/2020/2021/17/05/2021/26/05/2021/ SEMOP/10

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva/Professor II/ Coordenador/9025-5/2020/2021/24/05/2021/02/06/2021/SEMEDE/10

**PORTARIA Nº 0229/2021 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,**RESOLVE:****Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**JOSILANE MEDINA**  
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0229/2021 – SEMAD**

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
JOSEANE TRUGILHO ZANÃO	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	9850/2021
MAURICIO CORREA SILVA RIBEIRO	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	10277/2021

**PORTARIA Nº 0230/2021 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO

POR MOTIVO DE DOENÇA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0230/2021 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
ROSINEIA DA SILVA CAETANO	1916-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SUPERVISOR DE HOSPITAL/SEMUSA	90 dias - a contar de 17.03.2021 a 14/06/2021	7044/2021

**PORTARIA Nº 0231/2021 – SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10371/2021,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.**Art.2º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.**Art.3º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0232/2021 – SEMAD****CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 10372/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0232/2021 – SEMAD****PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0172/2020 – SEMAD/ Fabio Moreira dos Santos|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|4475-0|2019/2020|30/03/2020|08/04/2020/

0061/2021 – SEMAD/ Jarbas Moreira Monteiro/  
Vigilante/9264-9/2019/2020/21/03/2021/30/03/2021/SECTAN/10

0201/2021 – SEMAD/ Eduarda Cruz dos Santos/Assessor de Adm. Financeira II/15313-3/2019/2020/03/05/2021/22/05/2021/SEMFAZ/20

0188/2021 - SEMAD/ Edmilson Francisco de Oliveira/Tec em Turismo/Ass Tecnico I/4002-9/2020/2021/08/05/2021/17/05/2021/SEDTUR/10

**PORTARIA Nº 0233/2021 – SEMAD****INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 10380/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER as Férias concedidas os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0233/2021 – SEMAD****PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**

0144/2021 – SEMAD/ Andrea Machado Pereira de  
Carvalho/2303-5/08/03/2021/22/03/2021/17/03/2021

0061/2021 – SEMAD/ Taina Magalhães Faria /14029-5/01/03/2021/15/03/2021/15/03/2021

0143/2021 – SEMAD/ Luciano Henriques da Silva/9285-1/23/03/2021/01/04/2021/26/03/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, § 3º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

**CITA**

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Adriana dos Santos Moreira, Matrícula nº 9127-8, Professor I**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9718/2020**, que sobre ela incorre, bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albarora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 30 abril de 2021.

**Glorialice Morais**  
Presidente da CPSIA  
Matr. 4093-2

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **GABRIELLE PORTO DUARTE MORAES**, Diretor de Departamento, matrícula nº 16979-0, lotada na SEMBES, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 01/03/2021 até 08/07/2021, conforme Processo Administrativo nº 6820/2021.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, independente e devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Nova Sede Administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir de sua publicação, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: [fnas.pmo@gmail.com](mailto:fnas.pmo@gmail.com), ou ainda no telefone nº (22) 2777-2417/2560:

**Características do Imóvel:**

- Ter no mínimo: 12 (doze) cômodos (salas/quartos), com no mínimo 10 (dez) metros quadrados cada; 6 (seis) banheiros podendo ser internos e externos; 1 (uma) cozinha; Área de serviço; Abastecimento de água pela CEDAE e Área externa.

- Localização: Devendo estar localizado até no máximo a primeira quadra da Rodovia Amaral Peixoto, no perímetro delimitado pelas Ruas: Renascer da Terceira Idade com a Rua Bangu ou Rua João Viana.

- Escritura ou prova de posse do imóvel;
- IPU do imóvel quitado;
- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- Comprovante de adimplência junto à CEDAE e a ENEL;

Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **FABRÍCIO IZAC DE AMORIM - ME**, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 - SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 3.738/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de tatames para atender as necessidades das creches e escolas de educação infantil municipais. Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1318 de 23 de abril de 2021.

Na hipótese de **ADJUDICATÁRIA** após o recebimento desta convocação para formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprar lembrar que conforme versa a Cláusula 22.2 do Edital: “A recusa da **ADJUDICATÁRIA**, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.”

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.956/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2020

**ASSINADA:** 29/04/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.  
**VALOR TOTAL R\$** 185.575,39.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****Exclusivo para EPP e ME:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

08 / Bexiga de aniversário nº 9 pct com 50 unidades / PCT / 32 / SÃO ROQUE / 7,48 / 239,36.  
 16 / Caneta hidrocor grossa 6 cores / UND / 113 / KIT / 5,42 / 612,46.  
 21 / Clips niquelado 2/0 100 unidades / CX / 3.707 / FIXPAPER / 1,20 / 4.448,40.  
 22 / Clips niquelado 6/0 50 unidades / CX / 3.497 / FIXPAPER / 1,55 / 5.420,35.  
 23 / Cola isopor/E.V.A 90g / UND / 4.835 / COLEX / 2,51 / 12.135,85.  
 25 / Cola silicone 100ml / UND / 211 / RENK / 4,06 / 856,66.  
 26 / Corretivo líquido a base de água, 18ml / UND / 1.361 / KIT / 1,09 / 1.483,49.  
 33 / EVA (emborrachado) 40 x 48 cm cores diversas / UND / 23.665 / DUBFLEX / 1,11 / 26.268,15.  
 34 / Extrator de grampo em metal tipo espátula / UND / 744 / CARBRINK / 0,74 / 550,56.  
 36 / Fita adesiva transparente 45x45mm / UND / 2.386 / KIT / 2,14 / 5.106,04.  
 39 / Fitolho 5mmx50m / UND / 1.822 / EM FESTA / 1,20 / 2.186,40.  
 42 / Giz de cera fino 12 cores / UND / 332 / KIT / 1,80 / 597,60.  
 48 / Lápis de cor 12 cores / CX / 14.182 / SERELEPE / 2,99 / 42.404,18.  
 60 / Pasta com elástico 350x235mm (fina) / UND / 650 / PLASCONY / 1,50 / 975,00.  
 61 / Papel A4 couche linho 180g / PCT / 57 / FILIPAPER / 19,90 / 1.134,30.  
 67 / Pasta polionda 6cm cor azul / UND / 5.993 / ALAPLAST / 2,25 / 13.484,25.  
 69 / Pincel chato nº 14 / UND / 332 / KIT / 1,42 / 471,44.  
 70 / Pincel chato nº 10 / UND / 55 / KIT / 1,12 / 61,60.  
 71 / Pincel chato nº 8 / UND / 55 / KIT / 1,02 / 56,10.  
 72 / Pincel chato nº 6 / UND / 55 / KIT / 0,90 / 49,50.  
 74 / Pistola de cola quente pequena / UND / 485 / KIT / 8,74 / 4.238,90.  
 79 / Tesoura escolar 21cm / UND / 674 / KIT / 3,44 / 2.318,56.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

84 / Cola colorida, 23g, 6 cores / UND / 14.468 / COLEX / 4,18 / 60.476,24.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.956/2019**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2020**ASSINADA:** 29/04/2021.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.

**VALOR TOTAL R\$** 429.640,78.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****Exclusivo para EPP e ME:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

10 / Caderno capa dura brochura pequeno / UNID / 7.823 / CREDEAL / 1,97 / 15.411,31.  
 13 / Caneta azul / UNID / 22.845 / COMPACTOR / 0,37 / 8.452,65.  
 14 / Caneta preta 1,0mm / UNID / 4.251 / COMPACTOR / 0,37 / 1.572,87.  
 15 / Canetas vermelha 1,0mm / UNID / 350 / COMPACTOR / 0,37 / 129,50.  
 19 / Cartolina lisa 50x66cm / UNID / 31.070 / GRIFFE / 0,39 / 12.117,30.  
 28 / Envelope pardo, saco em papel kraf, medindo aproximadamente 240x340mm / UNID / 90.320 / SCRITY / 0,21 / 18.967,20.  
 45 / Grampo para grampeador 26/6 cx 5000 unidades / UNID / 896 / FRAMA / 3,10 / 2.777,60.  
 49 / Lápis preto grafite nº 2 / UNID / 47.965 / KING / 0,15 / 7.194,75.  
 50 / Livro de ata c/ 100 folhas / UNID / 819 / SÃO DOMINGOS / 6,10 / 4.995,90.  
 54 / Marcador hidrográfico para quadro branco, cor azul / UNID / 16.522 / BRW / 1,43 / 23.626,46.  
 62 / Papel crepom 48x2m -18g / UNID / 23.241 / VMP / 0,61 / 14.177,01.  
 65 / Papel sulfite A3, 297x420mm - pct 500fs / RESMA / 267 / REPORT / 31,49 / 8.407,83.  
 66 / Pasta catálogo 50 fs / UNID / 759 / DAC / 7,55 / 5.730,45.  
 73 / Pistola de cola quente grande / UNID / 503 / VMP / 11,99 / 6.030,97.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

86 / Papel sulfite A4, 210x297mm - pct 500fs / RESMA / 22.922 / ONE / 13,09 / 300.048,98.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.956/2019**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2020**ASSINADA:** 29/04/2021.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** J C DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME.

**VALOR TOTAL R\$** 325.341,99.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****Exclusivo para EPP e ME:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

02 / Apagador para quadro branco aproximadamente 50x145mm / UND / 9.068 / STAR / 2,59 / 23.486,12.

55 / Marcador hidrográfico para quadro branco, cor preto / UND / 15.808 / LAPIS / 1,12 / 17.704,96.

56 / Marcador hidrográfico para quadro branco, cor vermelho / UND / 15.808 / LAPIS / 1,12 / 17.704,96.

59 / Papel opaline ou vergê para certificados A4 branco - 50 folhas / PCT / 3.650 / OFF / 9,10 / 33.215,00.

78 / Tesoura escolar 13cm / UND / 22.493 / GATTE / 1,41 / 31.715,13.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

85 / Creative Paper (A4 colorida) 50 folhas / PCT / 22.341 / NP / 9,02 / 201.515,82.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.956/2019**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2020**ASSINADA:** 29/04/2021.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria,

para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL** R\$ 80.143,80.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

83 / Caneta hidrocor grande 12 cores / UNID / 36.429 / VESPA / 2,20 / 80.143,80.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.956/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2020

**ASSINADA:** 29/04/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** OPORTUNE COMERCIAL EIRELI.

**VALOR TOTAL** R\$ 121.308,94.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**Exclusivo para EPP e ME:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

11 / Caderno desenho espiral / UND / 664 / SMART / 3,58 / 2.377,12.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

81 / Caderno capa dura brochura grande / UND / 18.372 / SMART / 3,41 / 62.648,52.

82 / Caderno espiral 10 matérias / UND / 8.157 / SMART / 6,90 / 56.283,30

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 2.484/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 023/2021

**ASSINADA:** 29/04/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** eventual aquisição de materiais (Máscara, luva, garrafa) para prevenção ao coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio das Ostras - RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.

**VALOR TOTAL** R\$ 161.557,90.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**Exclusivo para EPP e ME:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTD. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / Máscara reutilizável / RR / UNID / 41.214 / 0,98 / 40.389,72.

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTD. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

04 / Máscara reutilizável / RR / UNID / 123.641 / 0,98 / 121.168,18.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 022/2019 - SEMBES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8664/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8336/2021**

**PREGÃO Nº 003/2019-SEMBES**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Eldorado Plano de Serviços e Assistência Familiar Ltda.

**OBJETO:** Considerando a Pandemia pelo Covid-19, fica acrescido em 29,136% o quantitativo da prestação de serviços funerários aos munícipes de baixa renda, assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, com remoção (translado) do corpo do local do falecimento aos cemitérios de Rio das Ostras.

**VALOR:** R\$ 32.050,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 150 1.530.0150
- Nota de Empenho: 0238/2021
- Emitida em 23/04/2021
- Valor R\$ 14.500,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
- Nota de Empenho: 0239/2021
- Emitida em 23/04/2021
- Valor R\$ 17.550,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV, artigo 57 e artigo 58, §§ 1 e 2º e art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 022/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 22.809/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 059/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2021

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura

e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 6.938/2021.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Duplo X Comércio e Serviços EIRELI.

**ASSINATURA:** 29/04/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 18.541.0015.2.431
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 913/2021 Global
- EMITIDA EM 05/04/21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35325/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Intersea Ambiental Comércio e Serviços Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour – Jardim Mariléa – Rio das Ostras/RJ. (Convênio).

**ASSINATURA:** 29/04/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 484.791,57

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470

Elemento da Despesa: 33.90.39 – 901 1.510.9892

Nota de Empenho Nº 1060/2021

Emitida em 22/04/2021

Valor R\$ 214.414,71

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470

Elemento da Despesa: 33.90.39 – 150 1.530.0152

Nota de Empenho Nº 1061/2021

Emitida em 22/04/2021

Valor R\$ 2.165,80

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470

Elemento da Despesa: 33.90.39 – 150 1.530.0150

Nota de Empenho Nº 1062/2021

Emitida em 22/04/2021

Valor R\$ 268.211,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.116/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 051/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 8.585/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Super Cesta Básica de Alimentos EIRELI  
ASSINATURA: 30/04/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 3.687.719,04

#### FUNDAMENTAL

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1196/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 2.458.952,80

#### FUNDAMENTAL

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.105.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1197/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 328.308,00

#### CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.622
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1198/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 230.675,04

#### PRÉ-ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1199/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 576.217,60

#### PRÉ-ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.105.1.120.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1200/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 1.918,40

#### EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 1201/2021 Global
- EMITIDA EM 28/04/21
- VALOR R\$ 91.647,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2021 (Processo Administrativo nº 21659/2020-SECTRAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos tipo passageiro e picape para utilização da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN.

Data da Sessão: 17/05/2021 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Valor Total Estimado: R\$ 581.043,00

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror  
Secretário Municipal de Administração Pública

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19**  
**CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

## RETIFICAÇÕES DE NOTAS DE AVALIAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39738/2019

**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio das Ostras – Visando o Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.**

Considerando as correções/retificações efetuadas nas fls.2808, 2809 e 2815 a 2825 - (SEMAP) no que tange as notas proferidas da avaliação técnica efetuada anteriormente pela SEMAP fls. 2769 a 2779 do Processo administrativo nº. 39738/2019, tendo como precursor os recursos interpostos pelas licitantes: **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** – Processo administrativo nº. **4574/2021** e **PRIMER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** Processo administrativo nº **4614/2021**, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, que por sua vez foram proferidas as judiciosas decisões exaradas nos autos do Processo administrativo nº 39738/2019 fls.2798, 2801 a 2805 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito fl. 2806. Tão logo efetuada a publicação da revisão de pontos da avaliação técnica, efetuaremos remessa dos pareceres, decisão e planilhas revisadas para as licitantes através de correio eletrônico.

- 1- Manter pontuação do item 1.1
- 2- Alterar pontuação do item 3.21 – ET – 01 Profissional da área de Saneamento para 5,00 pontos;
- 3- Manter a pontuação do item 3.3.4;
- 4- Manter as pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e seus subitens.

		Ampla Assessoria e Planejamento Ltda - EPP		DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda		Ecotécnica Tecnologia e Arquitetura Ltda		Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP		Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda - EPP	
		Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação
<b>1.</b>	<b>Qualificação da Empresa</b>	<b>40,00</b>		<b>40,00</b>		<b>40,00</b>		<b>40,00</b>		<b>40,00</b>	
<b>1.1</b>	<b>Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na esfera Municipal</b>	<b>30,00</b>		<b>30,00</b>		<b>30,00</b>		<b>30,00</b>		<b>30,00</b>	
a	01 (um) Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
b	02 (dois) a 04 (quatro) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	10,00		10,00		10,00		10,00		10,00	
c	05 (cinco) a 08 (oito) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	20,00		20,00		20,00		20,00	<b>20,00</b>	20,00	
d	Mais de 09 Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	30,00	<b>30,00</b>	30,00	<b>30,00</b>	30,00	<b>30,00</b>	30,00		30,00	<b>30,00</b>
<b>1.2</b>	<b>Elaboração de Plano de Saneamento e/ou outros projetos de planejamento (Plano Diretor e setoriais semelhantes)</b>	<b>10,00</b>		<b>10,00</b>		<b>10,00</b>		<b>10,00</b>		<b>10,00</b>	
a	01 (um) plano afim.	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
b	02 (dois) a 04 (quatro) planos afins.	6,00		6,00		6,00		6,00		6,00	
c	05 (cinco) ou mais planos afins.	10,00	<b>10,00</b>	10,00	<b>10,00</b>	10,00	<b>10,00</b>	10,00	<b>10,00</b>	10,00	<b>10,00</b>
<b>2.</b>	<b>Avaliação da Proposta Técnica</b>	<b>20,00</b>		<b>20,00</b>		<b>20,00</b>		<b>20,00</b>		<b>20,00</b>	
<b>2.1</b>	<b>Qualidade textual (coerência de texto, pontuação, ortografia, construção de frases)</b>	<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>	
a	Fraca (a abordagem técnica e/ou a metodológica para realizar as principais atividades indicadas no TdR são inadequadas, indicando que a consultora não compreendeu aspectos importantes do escopo do trabalho)	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
b	Razoável (a maneira de realizar as diferentes atividades do TdR é apresentada de forma genérica. A abordagem apresentada é generalista, não padronizada de forma específica para o serviço em questão)	1,50	<b>1,50</b>	1,50	<b>1,50</b>	1,50		1,50	<b>1,50</b>	1,50	<b>1,50</b>
c	Ótima (a abordagem técnica e a metodologia são adequadas e padronizadas para o serviço em questão, sendo flexível o bastante para permitir sua adaptação às mudanças que podem ocorrer durante a execução dos serviços)	3,50		3,50		3,50	<b>3,50</b>	3,50		3,50	
<b>2.2</b>	<b>Qualidade gráfica (figuras, fotos, mapas e tabelas em boa definição e apresentação correta)</b>	<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>		<b>3,50</b>	
a	Fraca	0,50		0,50		0,50		0,50	<b>0,50</b>	0,50	<b>0,50</b>
b	Razoável	1,50	<b>1,50</b>	1,50	<b>1,50</b>	1,50	<b>1,50</b>	1,50		1,50	
c	Ótima	3,50		3,50		3,50		3,50		3,50	
<b>2.3</b>	<b>Compreensão do problema (compreensão da situação apresentada e finalidade do projeto)</b>	<b>3,00</b>		<b>3,00</b>		<b>3,00</b>		<b>3,00</b>		<b>3,00</b>	
a	Fraca	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	<b>1,00</b>

b	Razoável	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
c	Ótima	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
<b>2.4</b>	<b>Metodologia de implementação</b>	<b>5,00</b>									
<b>2.4.1</b>	<b>Distribuição e descrição de tarefas (cronologia, conteúdo e coerência)</b>	<b>3,00</b>									
a	Fraca	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	1,00
b	Razoável	2,00	2,00	2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
c	Ótima	3,00		3,00	3,00	3,00		3,00		3,00	
<b>2.4.2</b>	<b>Aspetos logísticos (descrição dos aspectos logísticos necessários para a execução do projeto e compromisso da proponente em arcar com eles)</b>	<b>2,00</b>									
a	Fraca	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50		0,50	0,50	0,50	
b	Razoável	1,50		1,50		1,50	1,50	1,50		1,50	1,50
c	Ótima	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
<b>2.5</b>	<b>Produtos propostos</b>	<b>2,00</b>									
a	Estruturação proposta pouco coerente com metodologia e cronograma	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
b	Estruturação proposta razoavelmente coerente com metodologia e cronograma	1,50		1,50		1,50		1,50	1,50	1,50	1,50
c	Estruturação proposta otimamente coerente com metodologia e cronograma	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		2,00	
<b>2.5</b>	<b>Cronograma</b>	<b>3,00</b>									
a	Fraca coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
b	Razoável coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	2,00		2,00		2,00		2,00	2,00	2,00	2,00
c	Ótima coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00		3,00	
<b>3.</b>	<b>Qualificação da Equipe Técnica</b>	<b>40,00</b>									
<b>3.1</b>	<b>Coordenação da equipe</b>	<b>12,00</b>									
<b>3.1.1</b>	<b>Qualificação geral do Coordenador – Experiência em planos de saneamento e/ou plano diretor</b>	<b>4,00</b>									
a	Experiência em 1 (um) trabalho afim	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
b	Experiência em 2 (dois) trabalhos afins	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
c	Experiência em 3 (três) ou mais trabalhos afins	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
<b>3.1.2</b>	<b>Qualificações específicas do Coordenador – Experiência na coordenação de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos</b>	<b>8,00</b>									
a	Experiência em coordenação de 1 (um) Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
b	Experiência em coordenação de 2 (dois) a 3 (três) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
c	Experiência em coordenação de 4 (quatro) ou mais Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>3.2</b>	<b>Membros da Equipe</b>	<b>28,00</b>									
<b>3.2.1</b>	<b>ET – 01 Profissional da área de saneamento</b>	<b>8,00</b>									
	Experiência em 1 (um) trabalho de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	5,00		5,00		5,00		5,00	5,00	5,00	5,00
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		8,00	
<b>3.2.2</b>	<b>ET – 02 Profissional da área das Ciências Econômicas, finanças ou Administração (economista, contador, administrador)</b>	<b>6,00</b>									
	Experiência de 1 (um) trabalho de avaliação dos aspectos econômico-financeiros na área pública, em especial em orçamento público ou tarificação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos de avaliação dos aspectos econômico-financeiros da área pública, em especial em orçamento público ou tarificação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de avaliação dos aspectos econômico-financeiros da área pública, em especial em orçamento público ou tarificação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
<b>3.3.3</b>	<b>ET – 03 Profissional da área das Ciências Sociais (antropologia, sociologia, serviço social ou psicologia social)</b>	<b>8,00</b>									

	Experiência em 1 (um) trabalho na área de gestão de resíduos sólidos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos na área de gestão de resíduos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos na área de gestão de resíduos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>3.3.4</b>	<b>ET – 04 Profissional Advogado</b>	<b>6,00</b>		<b>6,00</b>		<b>6,00</b>		<b>6,00</b>		<b>6,00</b>
	Experiência de 1 (um) trabalho na área de gerenciamento de resíduos sólidos	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos na área de gerenciamento de resíduos sólidos	3,00		3,00		3,00		3,00	3,00	3,00
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de na área de gerenciamento de resíduos sólidos	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>92,50</b>		<b>92,50</b>		<b>95,50</b>		<b>74,00</b>		<b>83,00</b>

**Luís Fernando de Souza Vieira**  
**PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**Matrícula 2175-0**

**ERRATA PORTARIA Nº 0142/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Ana Paula de Oliveira Sterque/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2911-4/2020/2021/26/04/2021/05/05/2021/SEMOP/10

**Leia-se:**

Ana Paula de Oliveira Sterque/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2911-4/2020/2021/26/05/2021/04/06/2021/SEMOP/10

**ERRATA PORTARIA Nº 0061/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Simone Teixeira de Paula/Aux. Serviços  
Gerais/2260-8/2020/2021/15/03/2021/29/03/2021/SEMAD/15

**Leia-se:**

Simone Teixeira de Paula/Aux. Serviços  
Gerais/2260-8/2020/2021/01/06/2021/15/06/2021/SEMAD/15

**ERRATA PORTARIA Nº 0061/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Telma June Fernandes da Silva/Secretario  
Executivo/15678-7/2019/2020/18/02/2021/04/03/2021/SEMEDE/15

**Leia-se:**

Telma June Fernandes da Silva/Secretario  
Executivo/15678-7/2019/2020/17/02/2021/03/03/2021/SEMEDE/15

**ERRATA PORTARIA Nº 0144/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Jose Maria Martins da Silva/Assist Analise Processual I/13877-0/2019/2020/21/04/2021/30/04/2021/SEMACI/10

**Leia-se:**

Jose Maria Martins da Silva/Assist Analise Processual I/13877-0/2019/2020/21/07/2021/30/07/2021/SEMACI/10

**ERRATA PORTARIA Nº 0192/2021 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

“Art. 1º”

Alberto da Silva Santos	3434-3	Operador de máquinas	0129/2021-SEMAD	2135/2021
-------------------------	--------	----------------------	-----------------	-----------

**Leia-se:**

“Art. 1º”

Alberto da Silva Santos	6434-3	Operador de máquinas	0129/2021-SEMAD	2135/2021
-------------------------	--------	----------------------	-----------------	-----------

**EU VOU! #VACINA VOU! GRIPE**

MODELO SAÚDE 136  
/minsaude  
/ministeriodasaude  
/MinSaudeBR

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE**  
**GESTANTES E PUÉRPERAS** (até 45 dias após o parto)  
**CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 6 ANOS** (5 anos, 11 meses e 29 dias)

**Até dia 10/05**

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA**  
08h30 ÀS 12h

**LOCAIS DE VACINAÇÃO:**  
Esf Clínica da Família  
Esf Âncora  
Esf Cláudio Ribeiro  
Ubs Marileia  
Esf Dona Edméia  
Esf Nova Cidade  
Esf Operário  
Esf Recanto  
Esf Cidade Praiana  
Esf Mar do Norte  
Esf Cantagalo  
Esf Rocha Leão  
SAE (Serviço de Atendimento Especializado)

Se você faz parte dos públicos prioritários, fique atento às datas e procure um posto de saúde. Leve a caderneta ou documento com foto.

Se você tomou a vacina contra a **COVID-19** há pelo menos 14 dias, pode tomar a da **gripe**.

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS  
SUS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PÁTRIA AMADA BRASIL

**A COVID-19 NÃO ESCOLHE RAÇA, SEXO OU CLASSE SOCIAL.**

**COVID-19 MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Aqui valorizamos a vida

# SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do **Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais**, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817

#### Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
- 2- Ter, no mínimo, 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área livre;
- 3- Ter, no mínimo, 05(cinco) quartos para consultórios ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- 4- Ter, no mínimo, 03(três) banheiros;
- 5- Ter, sala de estar;
- 6- Ter, cozinha;
- 7- Ter, varanda coberta;
- 8- Ter, espaço tipo salão para reuniões de equipe e usuários ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- 9- Ter, lavanderia ou área de serviço
- 10- Ter cisterna com no mínimo 10.000 lts de água abastecida pela rede pública, de uso exclusivo do imóvel;
- 11- Estar localizado entre os Bairros Bosque da Praia, Extensão do Bosque, Jardim Mariléa, Ouro Verde e Recreio, com no máximo 500 metros de distância da Rodovia Amaral Peixoto ou acesso a transporte coletivo a, no mínimo, 500 metros do imóvel;
- 12- Estar disponível para uso exclusivo do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

#### Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

\*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

##### NOTA DE EMPENHO Nº 0653/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7384/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 077/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 68.608,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMISSÃO: 16/04/2021

##### NOTA DE EMPENHO Nº 0654/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7383/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13577/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc...) para atender a Rede Municipal

de Saúde.

VALOR: R\$ 121.450,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.214.0000

EMISSÃO: 16/04/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0655/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7386/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.602,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.530.0104

EMISSÃO: 16/04/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0656/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19620/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da paciente Ketleen Vitória de Souza Garcez, em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 7.552,80

DOTAÇÃO: 10.301.0045.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000

EMISSÃO: 20/04/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0659/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010/2021

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e não liquefeito, com comodato de tanque e cilindros, para as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.

VALOR: R\$ 78.520,58

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMISSÃO: 23/04/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0660/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010/2021

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e não liquefeito, com comodato de tanque e cilindros, para as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.

VALOR: R\$ 20.253,11

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.240.0000

EMISSÃO: 23/04/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0661/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010/2021

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.**OBJETO:** Aquisição de gás medicinal liquefeito e não liquefeito, com comodato de tanque e cilindros, para as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.**VALOR:** R\$ 167.374,01**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMISSÃO:** 23/04/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0665/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8713/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10754/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 004/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviço de na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.**VALOR:** R\$ 248.775,42**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 – 1.213.0000**EMISSÃO:** 26/04/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6874/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15892/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda.**CNPJ:** 97.431.829/0001-80**OBJETO:** Prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.**VALOR TOTAL:** R\$ 854.100,00**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 213.720,00**NOTA DE EMPENHO:** 0629/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 09/04/2021**VALOR:** R\$ 106.860,00**NOTA DE EMPENHO:** 0630/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 09/04/2021**VALOR:** R\$ 106.860,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma complementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19620/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.**CNPJ:** 12.409.711/0001-01**OBJETO:** Aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da paciente Ketleen Vitória de Souza Garcez, em caráter emergencial.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.552,80**NOTA DE EMPENHO:** 0656/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0045.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 – 1.214.0000**EMITIDA EM:** 20/04/2021**VALOR:** R\$ 7.552,80**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8713/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10754/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 004/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.**CNPJ:** 31.231.772/0001-68**OBJETO:** Prestação de serviço de na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.**VALOR TOTAL:** R\$ 995.506,76**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 248.775,42**NOTA DE EMPENHO:** 0665/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – 1.213.0000**EMITIDA EM:** 26/04/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma complementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010/2021****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.**CNPJ:** 00.331.788/0006-23**OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses e acréscimo em 50% quanto aos itens 1.3, 1.4 e 1.5, que correspondem a 44,82% do valor do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2020 cujo o objeto é a aquisição de gás medicinal liquefeito e não liquefeito, com comodato de tanque e cilindros, para as unidades que compõem a rede municipal de saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 266.147,70**NOTA DE EMPENHO:** 0659/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – 1.530.0104**EMITIDA EM:** 23/04/2021**VALOR:** R\$ 78.520,58**NOTA DE EMPENHO:** 0660/2021**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.836**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – 1.240.0000**EMITIDA EM:** 23/04/2021**VALOR:** R\$ 20.253,11**NOTA DE EMPENHO:** 0661/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.836

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0104

Júlio Cesar dos Santos Marins  
Secretário Municipal de FazendaEMITIDA EM: 23/04/2021  
VALOR: R\$ 167.374,01

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Carta de Concordância da CONTRATADA.

**AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 SEMUSA/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 SEMUSA/FMS, cujo o objeto é a seleção de proposta, objetivando firmar contrato emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para o fornecimento de aspirador de secreção portátil com a função de aspirar secreções e líquidos para atender a paciente Davi Alecsander Russel dos Santos, **não foi apresentada nenhuma proposta.**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, nenhum licitante foi habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

• **Tomada de Preços nº 001/2021 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31492/2019), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, situado no Parque Zabalão.

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo relacionada:

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 033/2021** (processo administrativo nº 14266/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos e equipamentos para combate à dengue, zika e chikungunya para atender às necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, inicialmente marcado para o dia 29/04/2021 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.**

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 040/2021** (processo administrativo nº 27429/2020), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura aquisição de veículos para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.  
**Data da Sessão: 14/05/2021 às 09:00 horas.**  
**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**  
**CÓDIGO DA UASG: 982921**  
Valor estimado: R\$ 213.008,35

• **no dia 28/05/2021 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 003/2021 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31492/2019), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, situado no Parque Zabalão. Valor Total Estimado: R\$ 103.392,49

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

**Edmilson de Araújo Santana**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE FAZENDA****PORTARIA SMF Nº 005/2021**

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 250/2016, item 4.3.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir os servidores, autorizando-os a arquivar processos administrativos. São eles:

- ✓ Carla Arine Couto Moreira – Assessor de Administração Tributária II – matr. 11188-0;
- ✓ JAMILÇA RODRIGUES DA SILVA – Assessor de Adm. Financeira I – matr. 15847-0;
- ✓ Patrícia TAVARES DA SILVA – Agente Administrativo – matr. 10815-4;

Art. 2º - Excluir da Portaria nº 001/2018 os servidores, tendo em vista não fazer mais parte do quadro de servidores da Secretaria de Fazenda:

- ✓ ARIQUERMES OTÍLIO DE MAGALHÃES – matr. 2082-6;
- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA FRANÇA – matr. 13694-8;
- ✓ AMANDA LIMA BARCELLOS – matr. 13848-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** e o **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**.

Nº DO TERMO: **019/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01236/2021**.

VIGÊNCIA: **48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora **ADRIANA CORDEIRO CARUZO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Identidade nº 102893949, IFP/RJ, e do CPF Nº 071.905.417-64, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Matrícula nº 11/6, lotado no Município de Guapimirim, para exercer suas atividades laborais neste Município, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesta Prefeitura.

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**.

Nº DO TERMO: **083/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **05079/2021**.

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora **CAMILA DE SOUZA FONTE MIRANDA**, brasileira, CPF Nº 113.665.467-41, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 11207-0, oriundo do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no órgão **CESSIONÁRIO**, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no órgão **CESSIONÁRIO**.

**CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

21ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 21ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 7 de maio de 2021, às 19 horas, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 20ª AGO;
- Apresentação da SEMBES;
- Situação dos projetos indicados pelo CMPOP;
- Próximas atividades.

**Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo coronavírus, a assembleia ocorrerá em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet. O acesso à reunião será feito por intermédio do link: (Sem título)**

**Sexta-feira, 7 de maio - 7:00 até 9:00pm**  
**Informações de participação do Google Meet**  
**Link da videochamada: <https://meet.google.com/lyf-qygp-yjj>**

**Vanderlei Campos**  
Presidente do CMPOP

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** e o **BANCO BRADESCO S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **22714/2019**.

DATA DE ASSINATURA: **27/04/2021**.

VIGÊNCIA: terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura deste Acordo de Cooperação.

OBJETO: Concessão de Empréstimo Pessoal, mediante Consignação em Folha de Pagamento aos servidores do MUNICÍPIO beneficiários do crédito que o BANCO BRADESCO lhes conceder.

#### TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a INTUIÇÃO CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS – ONYOU CURSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3888/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto viabilizar aos alunos da rede Pública deste Município, descontos de 60% (sessenta por cento) sobre os preços de tabela praticados pela Instituição e isenção da taxa cadastral, com o intuito de permitir aos alunos de famílias, com dificuldades em arcar com as mensalidades, uma melhor formação acadêmica e profissionalizante, bem como melhor preparação para o mercado de trabalho, ampliando o leque de oportunidades futuras.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

PROCESSO Nº.: 04401/2019

Assunto: Reintegração de Posse - Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 - Quadra C - Zona Especial de Negócios - ZEN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na legislação que determina as regras de cessão de uso das áreas da ZEN, informa que, a partir desta publicação, a área composta pelos Lotes 03, 04, 17, 18 e 19 da Quadra C da Zona Especial de Negócios - ZEN, terá sua posse reintegrada ao patrimônio público do Município, dada a revogação da concessão de direito real de uso da empresa **LM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TANQUES E CONTENTORES EIRELI** conforme publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº991, de 02 de novembro de 2018. Também serão incorporados ao patrimônio público do Município as construções, benfeitorias e bens móveis que se encontram na área supracitada.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e leis municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

#### ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1316 DE 16 DE ABRIL DE 2021. PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA NO EXTRATO PUBLICADO.

ONDE SE LÊ .....

#### NO PROCESSO 04253/2021

ASSINATURA: 16 / 04 /2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

LEIA-SE.....

ASSINATURA: 16 / 04 /2021.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

#### ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1316 DE 16 DE ABRIL DE 2021. CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA NO EXTRATO PUBLICADO

ONDE SE LÊ .....

#### NO PROCESSO 04743/2021

ASSINATURA: 16 / 04 /2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

LEIA-SE.....

ASSINATURA: 16 / 04 /2021.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

Assinatura 16/04/2021

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 12/2021

Dispõe sobre a segunda entrega no ano letivo de 2021, de kits de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em caráter excepcional e emergencial, considerando os efeitos da suspensão das atividades escolares presenciais em razão da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições, CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 2474/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus e suspendeu as atividades escolares em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

O Decreto Municipal nº 2478/2020 que manteve a suspensão das atividades escolares;

O Decreto Municipal nº 2479/2020 que decretou estado de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Rio das Ostras;

O Decreto Municipal nº 2515/2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio das Ostras, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Coronavírus;

O Decreto Municipal nº 2638/2020 que manteve a suspensão das aulas presenciais, por tempo indeterminado, na rede pública municipal de ensino e na rede privada de educação infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

O Decreto Municipal nº 2780/2021 que estabelece normas para o início das atividades educacionais do ano letivo de 2021 nas escolas situadas no município de Rio das Ostras, mantendo a suspensão das atividades escolares presenciais e continuidade das atividades remotas, a princípio, até o dia 30/04/2021;

O Decreto Municipal nº 2785/2021 que renova as normas para o desenvolvimento das atividades educacionais do ano letivo de 2021 nas escolas situadas no município de Rio das Ostras, mantendo a suspensão das aulas presenciais

O Decreto Municipal nº 2835/2021 que atualiza as normas para oferta das atividades educacionais do ano letivo de 2021, nas instituições de ensino situadas no município de rio das ostras e dá outras providências

O art. 6º da Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu a alimentação como um direito social;

O art. 2º da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que estabeleceu que o poder público deve adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

A Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de suspensão das aulas em decorrência da situação de calamidade pública, de importância nacional, causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de kits de gêneros alimentícios a todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º - O município utilizará exclusivamente recursos próprios para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§1º Considerando a situação emergencial, o kit seguirá, no que couber, as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

§ 2º O kit é composto por gêneros alimentícios definidos pela Divisão de Nutrição da SEMEDE, sob a coordenação da responsável técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de forma a atender a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados em todas as etapas de ensino da educação básica, neste momento de pandemia.

Art. 3º - Os alimentos serão destinados, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º - Os kits serão entregues diretamente nas unidades escolares e armazenados de forma que cumpram, minimamente, as determinações legais e da Organização Mundial de Saúde - OMS.

Art. 5º - A presente programação, que objetiva a distribuição dos alimentos, será pautada na Cartilha de Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, durante a Situação de Emergência decorrente da Pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), adequando-se à realidade e condições deste Município.

Art. 6º - A entrega do kit será realizada na unidade escolar em que o aluno está matriculado, onde serão respeitadas as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, referentes à medida de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19)

§1º - O local de distribuição será demarcado com sinalização de distanciamento de 1,50m, conforme determinação dos Decretos Municipais e recomendação da OMS.

§2º - A Unidade Escolar, obedecendo as normas vigentes em âmbito nacional, quanto ao uso do álcool 70º para a efetiva higienização das mãos, disponibilizará um servidor, que ficará no portão de entrada da escola, a fim de fornecer álcool 70º para a higienização das mãos de todos os responsáveis que ingressarem na unidade escolar.

Art. 7º - O(s) pai(s) e/ou responsável(is) pelo aluno menor de idade deverá ingressar sozinho na unidade escolar na qual está(ão) matriculado(s), em data e horário indicados posteriormente, portando documento de identidade original e com foto.

§1º - O responsável pelo aluno menor de idade deverá comparecer, obrigatoriamente, usando máscara facial, em respeito ao Decreto Municipal nº 2837/2021;

§2º - O responsável deverá levar caneta para assinatura da documentação referente à retirada do kit. A Unidade Escolar não disponibilizará caneta ao responsável, como medida de prevenção à



disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 3º - Os alunos maiores de idade deverão obedecer às mesmas regras destinadas aos responsáveis pelos alunos menores de idade.

Art. 8º - Tanto o responsável pelo aluno menor de idade quanto o aluno maior de idade, deverão assinar o Termo de Recebimento, onde constará os gêneros alimentícios que compõem o kit, o local e data de entrega, bem como o nome do estudante.

Art. 9º - Os servidores públicos que atuarão na organização e entrega dos kits de gêneros alimentícios deverão usar as máscaras faciais de uso obrigatório, obedecendo o disposto no Decreto Municipal nº 2837/2021.

Parágrafo único: Serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, álcool 70º e luvas descartáveis para o uso dos servidores durante a entrega dos kits, como forma de prevenção à disseminação do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10 - Para a entrega dos kits e como medida de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino foram agrupadas em quatro regiões, a saber: Norte, Sul, Central e Afastadas, conforme anexo I.

Art. 11 - A entrega dos kits será feita por etapas, de acordo com a seguinte ordem:

- As Escolas Municipais agrupadas na região Norte;
- As Escolas Municipais agrupadas na região Sul;
- As Escolas Municipais agrupadas na região Central;
- As Escolas Municipais agrupadas na Regiões Afastadas;

Art. 12 - Os pais e/ou responsáveis de mais de um aluno matriculado em mais de uma unidade escolar, deverá comparecer às unidades onde cada aluno (a) estuda para a retirada do kit referente ao estudante, respeitando o cronograma que será disponibilizado pela escola.

§ 1º - Os pais e/ou responsáveis de alunos matriculados em uma única unidade escolar, receberão todos os kits na mesma unidade, respeitando o cronograma que será disponibilizado pela escola.

Art. 13 - Cada kit a ser entregue será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

- 2kg de açúcar refinado;
- 5kg de arroz;
- 3 pacotes de 200g de biscoito Cream Cracker;
- 1 pacote de 500g de café torrado e moído;
- 1kg de farinha de mandioca;
- 2kg de feijão preto;
- 1kg de fubá;
- 2 pct de 400g de leite integral em pó;
- 2 pct de 500g de macarrão;
- 900ml de óleo de soja;
- 1kg de sal.

§ 1º - O kit de gênero alimentício a ser entregue aos alunos matriculados na **Etapa Creche** não será composto do item açúcar, em cumprimento ao **art.18, § 8º, da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.**

§2º - Seguindo a recomendação da Cartilha de Orientação para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e as orientações da OMS, cada kit conterá um informativo orientando sobre a importância da higienização das mãos e de todas as embalagens de gêneros alimentícios antes de adentrarem a residência do aluno.

Art. 14 - Será realizada divulgação à sociedade civil, nos canais de Mídia Oficial deste Município e Redes Sociais, das datas da distribuição do kit de gênero alimentício nas unidades escolares, de forma a garantir este conhecimento ao maior número de alunos da rede pública municipal de ensino e suas famílias.

Art. 15 - O cronograma da entrega dos kits será realizado por cada unidade escolar, com a supervisão desta Secretaria, para que ocorra de modo que melhor atenda à comunidade escolar.

Parágrafo Único - A entrega dos kits de gêneros alimentícios será realizada sob a supervisão desta Secretaria, da equipe de fiscalização do contrato e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 16 - Na impossibilidade dos pais/responsáveis de alunos menores de idade, ou os alunos maiores de idade, comparecerem à unidade escolar para retirada dos kits, por motivo de doença e devidamente justificado mediante atestado médico ou declaração médica, a SEMEDE providenciará meio próprio para garantia do direito do estudante.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela unidade escolar, na supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

#### **AGRUPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**

##### **REGIÃO NORTE**

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1	E. M. Padre José Dilson Dórea
2	E. M. Maria Gorete Vicente Jorge

3	C. E. M. Maria Rosa Ribeiro Pinheiro – Tia Didi
4	E. M. Simar Machado Sodré
5	E. M. Ondina Pinto Marcondes
6	E. E. M. Fazendas Reunidas Atlântica
7	E. M. José Luiz de Lemos
8	E. M. Inayá Moraes D' Couto
9	E. M. Nadir da Silva Salvador
10	E. M. Nilton Balthazar
11	E. M. Acerbal Pinto Malheiros
12	E. M. Alberto Jorge
13	E. M. José de Oliveira Martins
14	E. M. Professora Rosângela Duarte Faria
15	E. M. Ary Gomes de Marins

##### **REGIÃO SUL**

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1	E. M. Cidade Praiana
2	E. M. Alzir David Pereira
3	E. M. Maria da Penha de Oliveira
4	E. M. Rio das Ostras
5	CIEP Brizolão Mestre Marçal Municipalizado
6	E. M. Fany Batista Esteves
7	E. M. Maria Teixeira de Paula
8	E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro
9	E. M. Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz
10	C. M. Dona Senhorinha
11	E. M. Jerônimo Mendes da Costa

##### **REGIÃO CENTRAL**

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1	E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz
2	E. M. Jovenil Bastos da Silva
3	Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO
4	E. M. Prefeito Paulo Pinheiro
5	C. M. Valdira Flausino Rodrigues
6	E. E. Dom Bosco Municipalizada
7	E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos
8	E. M. Prefeito Célio Sarzedas
9	E. M. Nelzir Pereira Mello
10	E. M. João Bento Duarte Neto
11	C.M. Almira Rosa de Souza – Dota Cota
12	C. M. Professora América Abdalla
13	E. M. Elson Pinheiro
14	E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel
15	E. M. Ernestina Jorge Pereira

##### **REGIÃO AFASTADA**

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1	E. M. Agrícola Maurício Franco
2	E. M. Enedina Fidélis Moreira
3	E. E. Fazenda da Praia Municipalizada

4	E. M. Henrique Sarzedas
5	E. M. Professora Marinete Coelho de Souza
6	E. M. Rocha Leão
7	E. M. Trindade

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### CONVOCAÇÃO

Convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 03 de maio de 2021 às 13h30min, no auditório da SEMEDE, na modalidade híbrida.

#### Pauta:

- 1) Apresentação do FMA – Coordenador do FMA;
- 2) Atendimento psicológico e Centro de Recuperação – Coordenadora do Conselho Tutelar de Rio das Ostras;
- 3) Guarda Subsidiada;
- 4) Alterações na minuta de alteração da Lei 1520/2011;
- 5) Assuntos Gerais.

**ADRIANA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 033/2021

Prorrogação de Conclusão de Inquérito Administrativo.

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão do Inquérito aberto nos autos do Processo Administrativo nº 17555/2020 por 90 (noventa) dias com base nos arts. 7º do Decreto 2475/2020 e art. 20 do Decreto 2506/2020 c/c art. 160 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**Carlos Alberto de Freitas**  
CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

### PORTARIA Nº 034/2021

Extinção e Arquivamento de Sindicância Investigativa

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 0066/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26127/2020, por não ter sido comprovada a culpabilidade dos Servidores Públicos Municipais RICARDO SIMON NAIFELD, matrícula 6659-1, ADRIANO COSTA ALMEIDA, matrícula 3002-3 e ANDERSON MELO DE ALMEIDA, matrícula 7317-2, nos termos do artigo 150, § único da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 26127/2020, após o retorno do envio ao DEGED já adotadas as anotações e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2021.

**Carlos Alberto de Freitas**  
Corregedor-Geral da GCMRO  
Mat. 2200-4

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTTRAN Nº 018/2021

#### RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0182/2021

VEICULO: FIAT/STRADA  
PLACA: BER 0828  
LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 240 – CIDADE PRAIANA - R O – RJ

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0183/2021

VEICULO: GM/MONZA  
PLACA: CBL 2222  
LOCAL: RUA MATO GROSSO, 215 – CIDADE PRAIANA - R O – RJ

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0184/2021

VEICULO: CARCAÇA  
PLACA: SEM PLACA  
LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 217 – CIDADE PRAIANA - R O – RJ

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0185/2021

VEICULO: GM/VECTRA  
PLACA: LCC 8615  
LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO S/Nº - EXT. DO BOSQUE - R O – RJ



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

**LICITAÇÃO Nº 004/2021 – Modalidade PREGÃO** (Processo Administrativo nº 2021.13.138PA) no dia 17 de maio de 2021 às 14h, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 31.266,67**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail [delco@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:delco@ostraspPrev.rj.gov.br).



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA Nº 023/2021

DISPENSA, RESCINDINDO A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 00097/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **RICARDO HORÁCIO MANGIA**, Encarregado de Manutenção, matrícula nº 141-4, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de Abril de 2021.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.


**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**
**EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2  
PARA OS CARGOS DE INSTRUTORES E PROFESSORES**

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 004/2021, publicado no Jornal Oficial nº 1318 de 23 de abril de 2021, torna público o resultado parcial da Etapa 2 para os cargos de Instrutor e Professor do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme avaliação da Banca Externa.

Os que possuem pretensão de interposição de recursos deverão encaminhar suas manifestações devidamente fundamentadas para o e-mail "processosseletivocultura@gmail.com", com o assunto "RECURSO", indicando a nota/avaliador a que deseja recorrer (avaliador 1, 2 ou 3) exclusivamente nos dias 03 e 04/05/2021, conforme dispõe o cronograma supracitado. Não serão analisadas mensagens de recurso encaminhadas em datas diferentes da informada.

A Nota Final para os cargos de Instrutor e Professor será composta pelo Somatório das Notas da Etapa 1 e das três notas da Etapa 2.

**INSTRUTOR DE DANÇA - BALLET CLÁSSICO**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Bianca Matta da Costa	7,4	9,4	8,8	25,6
Gabriella Estevam da Silva Santos	8,3	9,4	7,3	25
Ana Flávia Santos Barreto	7,8	8,7	7	23,5
Vitória Pereira Bento	7,8	7,7	7,4	22,9
Giulia Lopes Ferreira	7,9	7,2	7,3	22,4
Yasmim Rodrigues Caetano	3,4	5,3	4	12,7
Nathalia de Almeida Máximo	3	5,7	3,8	12,5
Gisele Dos Santos Araujo	3,8	3,8	3,5	11,1

**INSTRUTOR FLAUTA E SAXOFONE**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Dalton Luiz da Silva Freire	5,6	8,8	9,9	24,3

**INSTRUTOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Marina Nagib Caldas	8,8	8,6	9,5	26,9
Ritcheli de Santana Lisboa	8	8,8	9,3	26,1
Mariana Santos da Silva	8,4	9,2	8	25,6
Julya Avila Vilarinho	7,9	8	8,7	24,6
Gizelly Souza De Paula	8,6	7,2	7,6	23,4
Bruna Jesus de Andrade	5,2	7,9	8,9	22
Carol de Souza Freitas Silva	2,7	7,2	7,6	17,5
Letícia Pacheco Cunha Alves	AUSENTE - DESCLASSIFICADA			

**PROFESSOR DE DANÇA - BALLET CLÁSSICO**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Vanessa da Costa Duarte Monte	8,6	9,2	8,4	26,2
Yasmin Coelho de Andrade	8,5	8,6	8,5	25,6
Hannah Pereira Félix	6,2	7	7,1	20,3
Paula Maria Ribeiro dos Santos Cordeiro Machado	6,3	6,8	7	20,1
Keiphany Cristina Gomes da Silva	2,5	3,8	4,1	10,4
Gabriela Camacho Gripp	AUSENTE - DESCLASSIFICADA			

**PROFESSOR DE VIOLÃO E GUITARRA**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Yvan Humberto Monte Marques Castilho	9,8	9,7	10	29,5
Lucas Costa Souza	8,6	9,3	10	27,9
Renato Feitosa Sant'Ana	8,2	9,7	9,6	27,5
Cláudio Manoel Carvalho Inácio	9,7	8,9	6,2	24,8
Ezequiel Gomes do Nascimento	4,6	9,6	10	24,2
Roberto Jose Fontes	6	8	8,5	22,5
Weberton Emanuel Figueiredo Rocha	8,2	6,8	7	22
Marco Polo Acha Miguel	3,5	5,4	4,1	13

**PROFESSOR DE FLAUTA E SAXOFONE**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Marina Bonfim Pacheco	9,9	10	10	29,9
José Arimatéia Leandro Rangel	6,5	8,6	8,1	23,2

**PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO**

CANDIDATO	AV 1	AV 2	AV 3	TOTAL
Phellipe Azevedo de Souza	10	9,4	9,6	29
Guilherme Florentino Lisboa	8,7	9	8,7	26,4
Sergio Costa Junior	8,8	8,5	8,9	26,2
Bruno Coutinho Da Hora	7	7,5	7,7	22,2
Paollo Henrique Preto Bertola	6,2	6,4	6,7	19,3
Maria Carolina Pinto Moura	4,1	6,7	7,7	18,5
Júlia Sant'Anna Dos Santos Veras	4,4	7	6,5	17,9

Obs: AV = Avaliador.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO PRELIMINAR  
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 004/2021, publicado no Jornal Oficial nº 1318 de 23 de abril de 2021, torna público o resultado parcial para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme análise da Comissão Organizadora.

Os que possuem pretensão de interposição de recursos deverão encaminhar suas manifestações devidamente fundamentadas para o e-mail "processosseletivocultura@gmail.com", com o assunto "RECURSO", exclusivamente no dia 06/05/2021, conforme dispõe o cronograma supracitado. Não serão analisadas mensagens de recurso encaminhadas em datas diferentes da informada.

**RESULTADO PRELIMINAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/DATA DE NASC./PROLE/TOTAL/RESULTADO**

1º/Lucas Geremias Reis De Souza/17/01/1995/ /8,5/HABILITADO
2º/Alessandra Da Silveira Ramos Godoi/11/07/1988/ /7,0/HABILITADO
3º/Samuel Dos Santos Godoi/02/05/1995/ /7,0/HABILITADO
4º/Amanda Da Costa Montim/06/01/1977/ /6,5/HABILITADO
5º/Cassio Lopes Da Silva Filho/06/12/1959/ /6,0/HABILITADO
6º/Marisa Rosa Gonçalves De Carvalho/23/05/1964/ /6,0/HABILITADO
7º/Orlando De Oliveira Campos/10/09/1961/0/5,5/HABILITADO
8º/Yola Regina Menezes De Oliveira/17/02/1962/ /5,5/HABILITADO
9º/Carla Da Gama Silva/10/04/1977/1/5,5/HABILITADO
10º/Luiz Junior Duarte/01/03/1978/2/5,5/HABILITADO
11º/Carla Fabiana Da Silva M. Monteiro/18/08/1980/ /5,5/HABILITADO
12º/Carla Cecília Dias De Carvalho/14/12/1970/1/5,0/HABILITADO
13º/Viviane Jorge Rios/07/12/1974/2/5,0/HABILITADO
14º/Ligia Rodrigues Pires/13/09/1978/1/5,0/HABILITADO
15º/Vera Lucia Cascardo/10/11/1980/ /5,0/HABILITADO
16º/Juliana Vieira De Resende/07/03/1984/1/5,0/HABILITADO
17º/Valeria Luciano Silva Xavier/16/02/1964/ /4,5/HABILITADO
18º/Ana Paula Dias Da Silva/05/05/1975/ /4,5/HABILITADO
19º/Chirlene Alvarenga Henriques/17/08/1976/1/4,5/HABILITADO
20º/Milena Silva Dos Santos Das Dores/04/10/1982/2/4,5/HABILITADO
21º/Michelle Do Nazareth Hilario/20/03/1984/2/4,5/HABILITADO
22º/Carlos Roberto Martins Mendes/01/07/1968/ /4,0/HABILITADO
23º/Sueli Pinto Oliveira/28/10/1976/3/4,0/HABILITADO
24º/Carolina Santana Da Silva/10/01/1995/1/4,0/HABILITADO
25º/Lucas Miranda Caldeira/04/12/1995/ /4,0/HABILITADO
26º/Marcos Cesar Milani/26/04/1959/1/3,5/HABILITADO
27º/Cássia Cristina Soares Da Cruz/12/08/1964/ /3,5/HABILITADO
28º/Andréa Caetano/05/09/1975/ /3,5/HABILITADO
29º/Inara Jaqueline Bandeira Pereira De Oliveira/03/01/1976/3/3,5/HABILITADO
30º/Andresa Lucia Vidipo/04/12/1977/1/3,5/HABILITADO
31º/Luzimara Silva Do Rosário/13/12/1977/0/3,5/HABILITADO
32º/Robson Dantas De Lima/19/01/1979/1/3,5/HABILITADO
33º/Janaina Gomes Amancio/11/12/1982/2/3,5/HABILITADO
34º/Tatiana Oliveira De Almeida/01/12/1983/1/3,5/HABILITADO
35º/Lucrecia Ferreira Cabral Dos Santos/30/05/1984/2/3,5/HABILITADO
36º/Celia Regina Menezes De Souza/03/03/1958/ /3,0/HABILITADO
37º/Leila Maria De Souza Esteves/09/05/1962/ /3,0/HABILITADO
38º/Solange Prata De Souza/28/05/1963/3/3,0/HABILITADO
39º/Jandira De Souza Moraes/27/04/1965/1/3,0/HABILITADO
40º/Antonia Pais Carvalho/31/08/1969/ /3,0/HABILITADO
41º/Andrea Moreira Dos Santos Proença/27/12/1970/ /3,0/HABILITADO
42º/Marceli Mendonça Da Silva Vieira/29/01/1972/1/3,0/HABILITADO
43º/Claudia Barroso Da Silva De Souza/20/03/1972/ /3,0/HABILITADO
44º/Maria Raquel Alves Dos Santos/04/06/1972/1/3,0/HABILITADO
45º/Adelaide De Castro Moço/21/06/1976/ /3,0/HABILITADO
46º/Alessandra Miguel Dos Santos/29/11/1976/ /3,0/HABILITADO
47º/Renata Gomes Marins/29/10/1977/4/3,0/HABILITADO
48º/Zenilda Alves De Souza/15/11/1977/ /3,0/HABILITADO
49º/Ana Cristina Constantino Rodriguez/05/03/1979/2/3,0/HABILITADO
50º/Isis Marinho Rossi/18/07/1979/1/3,0/HABILITADO
51º/Carla Martins Rodrigues/03/12/1979/ /3,0/HABILITADO
52º/Leandro Pereira De Souza/14/08/1980/1/3,0/HABILITADO
53º/Raquel Rodrigues Fraga/17/06/1982/2/3,0/HABILITADO
54º/Kenia Pinheiro Ferreira Foly/25/07/1983/1/3,0/HABILITADO
55º/Leandro Dos Santos Reginaldo/07/04/1984/ /3,0/HABILITADO
56º/Livia Sulivan Moura Dos Anjos/16/07/1988/2/3,0/HABILITADO
57º/Grace Kely Guimarães Ramos/25/10/1988/4/3,0/HABILITADO
58º/Tamara Guimarães Da Silva/25/04/1991/1/3,0/HABILITADO
59º/Gabriela José Da Silva/26/04/1991/1/3,0/HABILITADO
60º/Pedro Henrique Nunes Fraga/16/09/1993/0/3,0/HABILITADO
61º/Raquel Santos Da Silva/04/01/1994/0/3,0/HABILITADO
62º/Barbara Magdalão Dos Santos/31/05/1994/ /3,0/HABILITADO
63º/Bianca Cristina Lima Vidal/27/09/1995/2/3,0/HABILITADO
64º/Thais Faria De Jesus/18/01/1996/1/3,0/HABILITADO
65º/João Victor Zelaya Correia/29/03/1996/0/3,0/HABILITADO
66º/Quêzia Raquel Barreto Gomes/11/11/1997/0/3,0/HABILITADO
67º/Alexandre Santiago Cardoso/23/06/1999/1/3,0/HABILITADO
68º/Thaiane Carvalho Da Silva/22/03/2001/1/3,0/HABILITADO
69º/Jennifer Arosteguy Rodrigues Freire/15/09/2001/0/3,0/HABILITADO
70º/Jarli Faria Peres De Araújo/16/03/1969/1/2,5/HABILITADO
71º/Juvanny Rordrigues Ferreira/06/06/1988/1/2,5/HABILITADO
72º/Valdineia Pinheiro Silva/02/08/1966/ /2,0/HABILITADO
73º/Katia Cilene Tavares De Andrade/21/03/1970/ /2,0/HABILITADO
74º/Jocilene De Souza Santos/25/10/1972/1/2,0/HABILITADO
75º/Ivaneide Dos Santos/01/10/1973/0/2,0/HABILITADO
76º/Alexandre Otavio Do Nazareth/01/10/2000/ /2,0/HABILITADO
77º/Maiara Dos Santos Caldas/27/12/2002/0/2,0/HABILITADO
78º/Marli Rosa De Melo/17/07/1959/ /1,5/HABILITADO
79º/Rose Marcia Alves Diniz Martins/04/09/1969/ /1,0/HABILITADO
80º/Jocinete Oliveira Pinheiro Da Silva/27/12/1991/1/1,0/HABILITADO
81º/Simone De Souza Barcelos/19/04/1974/4/0,5/HABILITADO

DECLASSIFICADO/Cintia Pessanha Dos Santos Gonçalves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Célia Regina Filgueira De Oliveira/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Carmecilda Dos Santos Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Bruno Rafael De Souza Azevedo/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Angelica Souza/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Andre Liuz Pereira Gomes/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Ana Maria Cosmo De Almeida/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Ana Carla Mariano Mendes/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Alessandra Maria Da Costa/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Adriana Guimarães Ferreira/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Andre Couto Gonçalves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Aline Regina Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Tania Maria Das Chagas/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Thaiana Nunes Rodrigues/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Thais Pacheco De Souza Barbosa/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Thalya Soares Caetano/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Thuany Maria De Oliveira Moreira/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Valdineia Silva Dos Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Vanda Rangel/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Vanessa De Andrade Chaves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Vitor Flores/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Gabriel Silva Almeida/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Guilherme Rabelo Alves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Irani Carvalho Gonçalves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Iranilda Maria Pereira/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Janete Oliveira Carvalho Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Jeferson Alberto Miranda De Oliveira Junior/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Jéssica Valadares Souza/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Joana Darc De Souza Castro Batista/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/João Natalino Alves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Joseliana Lopes Hentzy/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Karen Pessanha Peixoto Gonçalves/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Liliane Barros De Oliveira Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Livianne Pereira Da Conceição França Florêncio/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Lucas Esperante De Moraes/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rita Lee Casanova Da Silva Coelho/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rosane Ribeiro Matos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rosângela Lima Nascimento Oliveira/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rubem Da Silva Barbosa/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rute Carvalho Macedo Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Samuel Nelio Lopes De Farias/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Sayonara Bacarini Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Silvia Regina De Freitas/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Silvio Leandro Barreto Fruzzonni/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Soraia Orsi Dos Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Sueli De Carvalho Josefino Dos Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Luciana Dos Santos Medeiros/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Luís Arthur Viana De Souza/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Luiz Guilherme Mattos Cruz/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Maria Rosalia De Andrade Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital

DECLASSIFICADO/Mara Dos Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Marcio Soares De Lima/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Maria Das Graças Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Maria Maciaria Ramos Da Silva Simoes/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Marinea Lagoas Dias/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Marta Maria Ferreira Dos Santos Nascimento/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Melani Cabral Da Silva/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Mônica Senra Macedo Rodrigues/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Neusa Candido Pessoa/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Nilcea Santana Maia/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Priscila Lucena Dos Reis De Farias/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Priscila Moraes De Azevedo/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Priscila Pereira Dos Santos/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Rafaela Hulda Pinto De Souza/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital  
 DECLASSIFICADO/Raphaella Dos Reis Pessanha/Ausência de Documento Listado no Item 5 do Edital

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA N° 067/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, Símbolo CCAPP, Sra. CAMILA RIBEIRO MARTINS, a partir de 01 de maio de 2021, conforme processo administrativo nº 422/2021.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, Símbolo CCAPP, Sr. ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2021099, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de maio de 2021, conforme processo administrativo nº 421/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Abril de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

### INDICAÇÃO Nº. 019/2021

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **indicação pavimentação asfáltica na Rua Vitória Régia, no Loteamento Residencial Praia Âncora.**

### JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador-autor

### INDICAÇÃO Nº030/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Rua São Luiz bairro Jardim bela vista.**

### JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021

**LEONARDO DE PAULA TAVARES.**  
Vereador-autor

### INDICAÇÃO Nº. 114/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que promova campanha educativa mensal de conscientização sobre as graves complicações provocadas pela Hipertensão.**

### JUSTIFICATIVA

De acordo com as pesquisas realizadas, mais de 25% (vinte e cinco por cento) da população sofre com a hipertensão.

A hipertensão é uma doença silenciosa que só se manifesta em um grau avançado, causando problemas muito maiores do que somente uma pressão alta. Pessoas hipertensas apresentam um risco elevado de sofrerem infartos e desenvolverem problemas cardiovasculares. Nesse sentido, ações de combate à hipertensão se mostram muito eficientes e produtivas para prevenir outras doenças.

É fundamental que as instituições de saúde, bem como o Poder Público se mobilizem para reduzir as taxas de hipertensão.

Por esses e outros motivos é que a conscientização da população, através de campanhas educativas mensais, se torna uma medida eficaz de prevenir e combater a mencionada doença.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº147/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a troca da localização do bueiro constante na rua Gervásio Moreira Marques no bairro Palmital, nesta cidade, avançado ao menos por 04 (quatro) metros.**

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação justa, trazida a minha ciência pelos moradores residentes na casa de nº. 73, tendo em vista que o bueiro supramencionado se encontra em frente ao portão da garagem, prejudicando a entrada dos veículos da residência.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

**Rogério Belém da Silva**  
Vereador – Autor

### INDICAÇÃO Nº. 151/2021

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **solicito que seja realizada a pavimentação asfáltica, nivelamento e colocação de águas pluviais da Avenida Beira Canal, no Bairro Cidade Beira Mar, reafirmando minhas indicações 536/2018.**

### JUSTIFICATIVA

Essa solicitação foi realizada no decorrer de 2018 e volto a solicitá-las novamente para atender as reivindicações dos moradores da localidade, pois os buracos existentes na referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Uma vez melhorada as condições desta via, o fluxo de veículos poderá ser reduzido nas Rodovias Serramar e Amaral Peixoto, facilitando a trafegabilidade.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2021.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

### INDICAÇÃO Nº154/2021

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A TROCA DAS LÂMPADAS QUEIMADAS, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LAGOA DE IRIRY, localizada no Bairro Jardim Bela Vista.**

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lagoa do Iriry é um dos principais cartões postais de Rio das Ostras, que encanta os turistas mas, também, os munícipes pela sua beleza, lazer e prática de esporte merecendo ter o devido cuidado e manutenção;

Considerando o empenho e a prioridade do Poder Executivo Municipal ao combate dos problemas levantados pelos munícipes;

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade e, especialmente, de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e, especialmente, à prevenção da criminalidade;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 209/2021**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que regulamente as atribuições do cargo de vigilantes e conceda adicional por risco de função ou periculosidade para os servidores que exercem a atividade.

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo regulamentar as atribuições do cargo de vigilante, bem como, seja concedido adicional por risco de função.

Isso porque, os servidores que exercem a função de vigilante vêm encontrando dificuldades devido a ausência de previsão e atribuições expressas definidas e regulamentadas, ficando muitas vezes a sorte dos critérios subjetivos inerentes a interpretação da função e das atribuições.

Como paradigma, os vigilantes de outros municípios exercem precipuamente as seguintes atribuições:

- a) Vigilância do setor de garagem;
- b) Controle de fluxo de entrada e saída de veículos oficiais;
- c) Rondas periódicas na área de garagem;
- d) Operar o sistema de comunicação;
- e) Registrar ocorrências em livro próprio;
- f) Controle de acesso de pessoas no pátio;
- g) Executar outras tarefas requeridas pela chefia, desde que sejam compatíveis com as funções;

Além disso, torna-se imperioso que seja concedido adicional de periculosidade ou risco de função aos servidores que exercem tais atribuições, por se tratar de atividade que incorrem em risco direto a integridade física desses valorosos servidores.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 211/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, reiterando a indicação, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja colocado no centro de triagem do COVID-19, localizado no pronto socorro municipal, tendas na área externa da recepção e mais cadeiras para suprir a necessidade dos usuários.**

**JUSTIFICATIVA**

Após visita na unidade, constatei a necessidade de colocação de mais cadeiras, e tendas. A falta de cadeiras e espaço, faz com que os munícipes fiquem aglomerados sob o sol ou chuva em total desconforto enquanto aguardam o atendimento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI MATTOS FILHO**

Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 242/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, **COM URGÊNCIA, Institua e Conceda Auxílio Emergencial Pecuniário aos trabalhadores autônomos e informais do Município de Rio das Ostras em decorrência da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus, tendo como exemplo os artistas em geral, músicos, ambulantes, feirantes, pescadores, trabalhadores da renda alternativa, motoristas, trabalhadores do**

**transporte escolar, expositores de feiras livres, gastronômicas, similares, produtores de eventos, microempreendedores, agricultores, etc. sem prejuízo das demais categorias aqui não mencionadas.**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que pretende minimizar, o mais urgente possível, os efeitos causados pela pandemia do coronavírus no dia a dia dos trabalhadores autônomos e informais no âmbito de Rio das Ostras, sendo certo que a instituição de um Auxílio Emergencial Pecuniário a tais trabalhadores garantirá a dignidade da pessoa humana no máximo possível.

Não se pode ficar de braços cruzados diante da necessidade e anseio popular para exercer novamente seus trabalhos de forma regular, mas, enquanto tal fato não é possível, não há dúvidas de que o Poder Executivo deve conceder alguma espécie de auxílio a classes integrantes dos trabalhadores autônomos e informais que foram extremamente afetados com a pandemia do coronavírus não só sob o prisma sanitário como também sob o prisma econômico.

O Administrador Público deve zelar pelo bem comum de seus cidadãos, promovendo ações e medidas públicas para que concretize sua atuação válida e as recentes manifestações, inclusive protestos na cidade, mostram a condição de necessidade dos trabalhadores informais impedidos de exercer de forma adequada sua atividade laborativa e, conseqüentemente, tem uma séria lesão à sua subsistência digna.

Portanto, é imprescindível que o Poder Público adote medidas para minimizar os impactos da crise sanitária, econômico-social advinda do coronavírus, especialmente aos trabalhadores autônomos e informais, incluindo várias classes dentro deste gênero.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2021.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família, uma moção de profundo pesar em honra ao falecimento do Sr.

**JOÃO CARLOS DAMASCENO.**

Em 26/04/2021

É com profundo sentimento que no dia 26 de abril do corrente ano, tivemos a infeliz notícia do falecimento do SR. JOÃO CARLOS DAMASCENO, Pastor Damasceno, como era carinhosamente chamado, foi servidor público do Município Rio das Ostras e capelão da Guarda Civil. Além de servidor exemplar, Pastor Damasceno desenvolvia o projeto social de visitas aos hospitais públicos com a finalidade de subverter a rotina dos enfermos com mensagens de esperança e de alegria através do personagem de palhaço.

Fica consignado por fim, nesta singela **MOÇÃO DE PESAR**, endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o Pastor Damasceno, há de encontrar pela sacratíssima senda do Senhor a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu merecimento, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, a um cidadão que está a merecer a saude de todos.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
Vereador

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 005/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

**Roberto Ramos da Silva Santos**  
Delegado de Polícia

**Fausto Curi Vitari Junior**  
Comissário de Polícia

**Robson Bento de Oliveira**  
Comissário de Polícia

**Ricardo Catharina do Rosário**  
Investigador de Polícia

**Ígor Daniel Bordini Martinena**  
Inspetor de Polícia

**JUSTIFICATIVA**

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras. Destacando o êxito da prisão dos possíveis autores do homicídio do jovem Lucas, que trabalhava no Lava Jato do Trevo em nosso município.

Sempre demonstrando na prática, suas atitudes em prol da população Riostrense. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2021.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes.**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 006/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de radiologia, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, farmacêuticos hospitalares, profissionais do ramo laboratorial, assistentes sociais, nutricionistas, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, maqueiros, auxiliares de serviços gerais, atendentes, administradores.

**JUSTIFICATIVA**

Nossos mais sinceros agradecimentos em reconhecimento ao trabalho *incansável* de todos os *profissionais* que atuam na linha frente contra a covid-19, atendendo aos munícipes de Rio das Ostras.

O trabalho desempenhado por esta equipe vem mostrando extrema dedicação e profissionalismo diante desta terrível pandemia que assola nosso país.

Esses heróis vem atuando de forma árdua em uma rotina extremamente perigosa e desgastante, com o intuito único de minimizar os efeitos dessa doença que veio para ceifar milhares de vidas.

Desta forma se faz necessário o agradecimento ao essencial trabalho dos que fazem parte da saúde, em especial, aos que estão na linha de frente no combate à covid-19 em nosso município. Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala de Sessões 20 de abril de 2021.

Sidnei Mattos Filho.  
Vereador-autor



**SE VOCÊ CHEGAR AQUI,  
PODE NÃO RETORNAR,  
MAS O VÍRUS VAI  
CONTINUAR CIRCULANDO**

**COVID-19  
MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
Aqui valorizamos a vida

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

**CONHEÇA OS SINTOMAS****CHIKUNGUNYA**

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.

**DENGUE**

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.

**FEBRE AMARELA**

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.

**ZIKA**

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



**COVID-19  
CORONAVÍRUS**

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**